



Diário Oficial

Nº 9.200 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 05 de julho de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/10/08299 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SMA. - **ASSUNTO:** Tomada de Preços 016/2007 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máquinas condicionadoras de ar, instalações elétricas e obras civis complementares, incluindo os serviços de limpeza dos dutos, manutenções preventivas, corretivas e fornecimento de peças. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pelo Engenheiro Fernando Valverde de Oliveira – DGP - SMA (verso da folha 272), e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do Edital, a Comissão resolve:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

Em primeiro lugar: COLTERM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME., para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 79.519,50 (setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Em segundo lugar: THERMOCLIMA AR CONDICIONADO LTDA., pelo valor global de R\$ 108.820,00 (cento e oito mil, oitocentos e vinte reais).

II - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 03 de julho de 2007.
JANDY ALVES LICARIÃO
Presidente

SUELI XAVIER DA SILVA
Membro

ELZO PINTO
Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 085/2007** - Processo Administrativo nº 06/10/32.103 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Aquisição de material escolar. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: **23/07/2007 às 9h30min.** O Edital está disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 04 de julho de 2.007.
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 086/2007** - Processo Administrativo nº 07/10/21.152 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade Local, proveniente de troncos digitais e bidirecionais para interligação da sede da SMCASP e Bases Regionais da Guarda Municipal de Campinas (equipamentos e infra-estrutura), à Rede Telefônica Pública Comutada – RTPC. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: **25/07/2007 às 14h.** O Edital está disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 04 de julho de 2.007.
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 087/2007** - Processo Administrativo nº 07/10/24.596 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - Objeto: Registro de Preços de argamassa, cal hidratada e cimento. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: **20/07/2007 às 9h30min.** O Edital está disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 04 de julho de 2.007.
SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de julho de 2007

Processo administrativo: n. 07/10/10.455 - **Concorrência :** n. 012/07 - **Interessado:**

Secretaria Municipal de Finanças – SMF - **Objeto:** Implantar na Prefeitura Municipal de Campinas uma SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) para otimizar as atividades a ele relacionadas, reduzindo a inadimplência e a sonegação.

DECISÃO DE ESCLARECIMENTOS

Em face dos elementos constantes no pedido de esclarecimentos, em especial a manifestação da Procuradora Municipal, que acato na íntegra, **DEFIRO** a substituição da garantia apresentada pela empresa GDN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Publique-se. À Secretaria Municipal de Finanças para as providências necessárias.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/10/1075 – **CONCORRÊNCIA:** nº 009/2007 - **INTERESSADO:** SMA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

A PMC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a entrega dos envelopes “A”, contendo a nova documentação, bem como a sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia 06/07/07, às 9:30 horas, na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar - Centro - Campinas – SP.

Campinas, 04 de julho de 2007.
JANDY ALVES LICARIÃO
Presidente

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de julho de 2007

Processo administrativo: n. 07/10/1075 - **Concorrência n. 009/07** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante ALLNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE** PROVIMENTO.

Publique-se, após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de julho de 2007

Processo Administrativo nº 07/10/11.114 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial** nº: 065/2007 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos na forma de solução oral, para uso nas Unidades Municipais de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 065/2007 referente à aquisição de medicamentos na forma de solução oral, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens 011 e 013, no valor global de R\$ 52.720,24 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais e quatro centavos);

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para os itens 007 e 012, no valor global de R\$ 3.553,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, para o item 001, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

- **HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 009, no valor global de R\$ 7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais);

- **NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA**, para o item 003, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, para o item 006, no valor global de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais);

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para o item 005, no valor global de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais); e

- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, para os itens 002 e 010, no valor global de R\$ 10.457,80 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de julho de 2007

Processo Administrativo n.º 06/10/48.761 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços n.º 13/2007 - **Objeto:** Aquisição de geladeiras para as salas de vacina das Unidades de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços n.º 013/2007, referente à aquisição de geladeiras para as salas de vacina das Unidades de Saúde.
2. ADJUDICAR seu objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, já considerando o acréscimo do quantitativo dos itens 001 e 002, cujo montante não excede a 25% do quantitativo inicial da aquisição, conforme segue:
 - FANEM LTDA, para o item 001, no valor global de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais); e
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o item 002, no valor global de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/48901 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ELVIRA MURARO **Termo de Doação n.º 24/07 Objeto:** 2 mesas para biblioteca, 1 armário 2 portas, 1 suporte para CPU, 1 lavadora alta pressão Karcher, 2 mesas para Ping-Pong. **Valor total:** R\$1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais) **Data da Lavratura:** 03/07/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/48903 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ELVIRA MURARO **Termo de Doação n.º 25/07 Objeto:** 1 mesa 8 canais MXS, 3 caixas 15" 3 vias, 2 caixas 8" 2 vias, 1 prancha DBK, 3 DVD Tsi 40", 2 pedestais para mão, 3 pedestais para caixa, 1 rack M 19, 1 barsa multimídia, 1 trimmer elétrica Tramontina. **Valor total:** R\$5.367,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) **Data da Lavratura:** 03/07/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/14372 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Conveniada:** BANCO MORADA S/A **Termo de Convênio n.º 15/07 Objeto do Convênio:** Empréstimo com desconto em folha de pagamento. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 03/07/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/15677 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 70/07 **Ata de Registro de Preços n.º 89/07 Detentora da Ata:** CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de serviços de manutenção, com escavadeira à cabo tipo drag-line. **Valor unitário:** Item 1 (R\$ 840,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 04/07/07.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 23/07

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, considerando deliberação em **Reunião Ordinária de 03 de julho de 2007.**

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a liberação de R\$1.000,00 (hum mil reais) do FMDCA, em regime de adiantamento, para o pagamento de pequenas despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

A liberação do referido adiantamento deverá sair em nome do Presidente do CMDCA, **Jairo Pereira Leite**, conforme consta em Ata deste Conselho. Ressaltamos que o recurso será utilizado da seguinte forma: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas de **consumo** e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para **despesas de serviço.**

Campinas, 04 de julho de 2007
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(05, 06, 07/07)

Protocolo: n.º 07/10/19.855

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS

DESPACHO

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 102/verso a 103 da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O aditamento do contrato celebrado com a empresa **Construtora ORS Confeccões**, através da Ordem de Fornecimento n.º 001/2007 e da Nota de Empenho 2007NE00993, datada de 14/06/2007, em percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor inicial contratado, no importe de **R\$ 2.895,00** (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se, retornando a esta Secretaria para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 4 de julho de 2007

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 28 de junho de 2007

Protocolo: n.º 06/10/66673

Interessado: CRECHE CANTINHO DE LUZ

Objeto: Co-Financiamento - 2007

DESPACHO

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, às fls. 85-v/86, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal n.º 15.695/2006, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e a **CRECHE CANTINHO DE LUZ**, bem como a despesa de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, nos termos da minuta acostada às fls. 72/76 que foi devidamente aprovada, com vigência **da data de assinatura até 31 de dezembro de 2007**, para a integral execução do objeto pactuado.

Publique-se. Após à Secretaria Municipal de Administração para a formalização do termo próprio.

Campinas, 28 de junho de 2007.

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, **informa** que a **Biblioteca Pública Municipal "Prof. Ernesto Manoel Zink"** estará **fechada** durante o período de **10 a 31 de julho de 2007**, para realização de serviço de instalação de infra-estrutura da rede de dados, telefonia e conectorização do cabeamento, pela IMA - Informática de Municípios Associados. O período escolhido para a realização de tais serviços coincide com as férias escolares, época em que a procura pela biblioteca é bastante reduzida e assim o atendimento ao público não será prejudicado.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

(03, 04 e 05/07)

Republicado por conter incorreções

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas/FICC-2007

O Conselho Municipal de Cultura de Campinas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei n.º 12.354/05, torna público que estará recebendo no prazo e condições adiante descritas, inscrições de projetos culturais que se habilitarão a concorrer a financiamento público, total ou parcial, de acordo com a Lei Municipal 12.355 de 10/09/2005 e do Decreto n.º 15.443, de 26 de abril de 2006

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e serem enquadrados em uma das áreas do artigo 3º da Lei Municipal 12.355 de 10 de Setembro de 2005, constantes no item 2 deste edital;

1.2. Cada proponente, pessoa física ou jurídica inscrita, de direito público ou privado, de natureza cultural, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto, conforme previsto no artigo 27 do Decreto n.º 15.443/06;

1.2.1. O proponente Pessoa Física deverá ser residente no município de Campinas há mais de dois anos;

1.2.2. O proponente Pessoa Jurídica deverá ter sede no município de Campinas há mais de dois anos, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada;

1.3. O executor poderá ser responsável pelo desenvolvimento de um único projeto;

1.3.1. O executor Pessoa Física, deverá ser residente no Município de Campinas há mais de dois anos;

1.3.2. O executor Pessoa Jurídica, deverá ter sede no Município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada, conforme artigo 29, inciso II, da Lei 12.355/05;

1.4. Os proponentes que tiveram seus projetos aprovados pelo Edital FICC-2006, publicado em 11/07/2006, poderão inscrever projetos através do presente Edital FICC-2007, sendo que, se aprovados, a assinatura do contrato e consequente liberação dos recursos ficarão condicionadas à prestação final de contas referente ao Edital FICC-2006, conforme artigo 15, inciso II, da Lei 12.355/05;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

1.5. O valor dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos Culturais de Campinas-FICC, exercício de 2008, para o financiamento de projetos culturais será de R\$1.326.960,00;

1.6. Os projetos inscritos deverão ser desenvolvidos e concluídos no período de 10 de março de 2008 a 08 de agosto de 2008.

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

2.1. Os projetos devem ser enquadrados em uma única área artístico-cultural, prevista no artigo 3º da Lei nº12.355 de 10 de abril de 2005, a saber:

I- Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, circo, ópera e congêneres;

II- Dança;

III- Artes Plásticas e Visuais: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;

IV- Fotografia: linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens por meio de câmeras (máquinas de fotografar, manuais ou digitais) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção e reprodução;

V- Cinema, Vídeo e Multi-Meios: linguagens artísticas e documentais relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, no registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;

VI- Artesanato: Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

VII- Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;

VIII- Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento congregando acervos de livros e periódicos e materiais especiais (selos, livros falados, documentos em braille, moedas, partituras, hemeroteca, cd-rom, vídeo e outros suportes educacionais), organizados para estudo, pesquisa, lazer e consulta;

IX- Arquivo: Instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;

X- Literatura e publicações em geral: linguagem que utiliza a arte de escrever e a oralidade, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, crônica, ensaio, poesia e congêneres; revistas e periódicos de caráter artístico-cultural que visem a promoção e a divulgação das artes e da cultura;

XI- Música: linguagem artística que se expressa através da organização dos sons;

XII- Museu: Instituição permanente que não tenha fins lucrativos e que funcione a serviço da sociedade, aberta à visitação pública e, também, que conserve, pesquise e exponha coleções de objetos culturais e/ou científicos, tendo como objetivos, preferencialmente de modo integrado, o estudo, a educação e o entretenimento, no que concerne aos visitantes. Incluem-se nesta definição, entre outros, os centros de difusão e educação científica;

XIII- Patrimônio Histórico e Cultural: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis (material e imaterial) de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, arqueológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;

XIV- Estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Município que tenham projeto de relevante interesse para a cultura campineira;

XV- Formação: projetos de caráter cultural ou artísticos destinados à formação, à iniciação artístico-cultural, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura.

2.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

2.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Campinas.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. O Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Culturais, anexo I deste Edital, deverá ser acessado e preenchido exclusivamente de maneira on-line através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br);

3.2. A planilha de orçamento constante no Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Culturais deverá ser detalhada e referir-se exclusivamente às despesas a serem pagas com os recursos financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC;

3.3. Após o preenchimento do Formulário Padrão, o proponente deverá imprimir 2 (duas) vias, que estarão sujeitas à validação no momento da entrega, e protocolá-las na sede da Secretaria Municipal de Cultura – Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundo, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Estação Cultura – Centro – Campinas – São Paulo, acompanhadas da documentação solicitada no item 4 deste Edital (Da Documentação Referente aos Projetos), no período de 05 de julho a 20 de agosto de 2007, de 2ª a 6ª-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

3.4. Não poderão apresentar projetos culturais os servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme dispõem os incisos IV e V do artigo 15 da Lei nº 12.355 de 10 de setembro de 2005.

4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PROJETOS

4.1. Os proponentes dos projetos deverão apresentar à Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos, a seguinte documentação que deverá estar anexada, obrigatoriamente, ao Formulário Padrão de Inscrição de Projetos Culturais apresentado:

I- Artes Cênicas – Produção e Circulação:

Proposta de dramaturgia (texto, roteiro ou plano dramaturgício),

Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

Currículo do diretor responsável,

Proposta de Direção

Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

Ficha técnica do espetáculo proposto,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

II- Artes Cênicas – Circulação:

a) Proposta de dramaturgia (texto, roteiro ou plano dramaturgício),

b) Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

c) Currículo do diretor responsável,

d) Proposta de Direção

e) Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

f) Ficha técnica do espetáculo proposto,

g) DVD do espetáculo,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

III- Dança – Produção e Circulação:

Roteiro do Espetáculo,

Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

Currículo do diretor responsável,

Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

Ficha Técnica do espetáculo,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

IV- Dança – Circulação:

a) Roteiro do Espetáculo,

b) Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

c) Currículo do diretor responsável,

d) Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

e) Ficha Técnica do espetáculo,

f) DVD do espetáculo,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

V- Artes Plásticas e Visuais – Produção e Circulação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista plástico,

Currículo do curador,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

VI- Artes Plásticas e Visuais – Formação e Capacitação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista plástico.

VII- Fotografia – Produção e Circulação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista,

Currículo do curador,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

VIII- Fotografia – Formação e Capacitação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista.

IX- Cinema, Vídeo e Multimídia – Produção e Circulação:

Roteiro Completo,

Sinopse,

Proposta de Direção,

Currículo do Diretor,

Currículo dos profissionais envolvidos,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC

Para filmes de animação em vídeo ou cinema apresentar, também, o story-board.

X- Artesanato – Formação e Capacitação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista.

XI- Folclore e Manifestações Populares – Produção e Circulação:

Proposta de dramaturgia (texto, roteiro ou plano dramaturgício),

Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

Currículo do diretor responsável,

Proposta de Direção,

Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

Ficha técnica do espetáculo proposto,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

XII- Folclore e Manifestações Populares – Formação e Capacitação:

Histórico ou currículo do profissional.

XIII- Biblioteca – Aquisição:

Histórico da instituição,

Breve descrição do acervo,

Indicadores de público frequentador,

Currículo do profissional.

Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o projeto for contemplado pelo FICC.

XIV- Arquivo – Catalogação:

Histórico da instituição,

Breve descrição do acervo,

Indicadores de público frequentador,

Currículo do profissional.

Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o projeto for contemplado pelo FICC.

XV- Literatura – Edição de Obras Literárias:

Texto original

Currículo do profissional.

XVI- Literatura – Concursos e Eventos Literários:

Currículos dos profissionais envolvidos ou autores.

XVII- Literatura – Contadores de História:

Currículo do profissional.

XVIII- Música – Produção e Circulação:

Histórico ou currículo do grupo ou do músico,

Roteiro,

Ficha Técnica do espetáculo proposto,

DVD ou CD do espetáculo,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

XIX- Música – Gravação de CD:

Histórico ou currículo do grupo ou do músico,
Letra das músicas a serem gravadas,
CD Demo com no mínimo 3 músicas que serão gravadas.

XX- Música - Realização de Festival:

- Histórico ou currículo do grupo ou do músico,
- Roteiro,
- Ficha Técnica do espetáculo proposto,
- Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

XXI- Música – Formação e Capacitação:

Histórico ou currículo do profissional.

XXII- Museu – Catalogação e/ou Informatização:

Histórico da instituição;
Breve descrição do acervo;
Indicadores de público frequentador.
Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o projeto for contemplado pelo FICC.

XXIII- Patrimônio Histórico e Cultural – Conservação:

Planta arquitetônica;
Registro fotográfico, videográfico ou documental dos bens a sofrerem intervenção;
Autorização do proprietário dos bens para a realização do projeto;
Cópia do ato de tombamento;
Se for o caso, autorização da autoridade competente para a realização da obra.

XXIV- Estudo e Pesquisa –

a) Comprovação de aceitação pela entidade ministrante, que deve ser legalmente reconhecida;

b) Breve currículo do bolsista.

4.2. Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total.

4.3. Os projetos que envolvam edição de livros, CD, CD-ROM, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição.

4.4. Os proponentes poderão anexar ainda, outras informações que julgarem necessárias para a avaliação do projeto;

4.5. Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC, com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar um relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade, conforme artigo 26 da Lei nº 12.355/05.

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores para financiamento de projetos para cada área a seguir discriminada, bem como o valor máximo de financiamento por projeto:

Artes Cênicas – R\$308.900,00.

Teatro - Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) - R\$230.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$23.000,00 por projeto;

Teatro - Circulação (apresentação de peças e espetáculos) – R\$60.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$12.000,00 por projeto;

Circo - Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) - R\$18.900,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$6.300,00 por projeto;

Dança – R\$130.500,00

Dança - Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) - R\$79.500,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$26.500,00 por projeto;

Dança - Circulação (apresentação de peças e espetáculos) – R\$51.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$17.000,00 por projeto;

Artes Plásticas e Visuais – R\$81.000,00

Produção e circulação (montagem de exposições) – R\$72.000,00, - assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$18.000,00 por projeto;

Atividades de formação e capacitação (oficinas), - R\$9.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$3.000,00 por projeto.

Fotografia – R\$18.000,00

Produção e circulação (exposições) – R\$12.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$4.000,00 por projeto.

Atividades de formação e capacitação (oficinas), – R\$6.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$3.000,00 por projeto.

Cinema, Vídeo e Multimeios – R\$200.800,00

Vídeos – (**animação/documentário/ficção**) (betacam/minidv/dvd/dvcam/s-vhs/vhs) com duração entre 1 minuto a 5 minutos, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$2.500,00 por projeto;

Vídeos – (**animação/documentário/ficção**) (betacam/minidv/dvd/dvcam) com duração entre 5 minutos a 25 minutos, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$18.000,00 por projeto;

Cinema – (**animação/documentário/ficção**) cópia final em película 35mm, com duração entre 5 minutos a 25 minutos: financiamento no valor máximo de R\$50.000,00 por projeto;

Mostra - (**animação/documentário/ficção**) (S-8/16mm/35mm/vídeo) não competitiva: financiamento no valor máximo de R\$5.300,00 por projeto;

Festival (**animação/documentário/ficção**) (S-8/16mm/35mm/vídeo), competitivo: financiamento no valor máximo de R\$20.000,00 por projeto.

Artesanato – R\$2.560,00.

Atividades de formação e capacitação (oficinas) – R\$2.560,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$2.560,00 por projeto.

Folclore e Manifestações Populares – R\$37.600,00.

Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) - R\$26.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$6.500,00 por projeto;

Atividades de formação e capacitação (oficinas), – R\$11.600,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$2.900,00 por projeto.

Biblioteca – R\$25.000,00.

Aquisição – R\$25.000,00 - assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$12.500,00 por projeto;

Arquivo – R\$12.400,00

Catalogação - R\$12.400,00 - assim divididos: financiamento no valor máximo de R\$6.200,00 por projeto;

Literatura e publicações em geral – R\$76.000,00

Edição de obras literárias – R\$44.000,00 assim distribuídos – financiamento no valor máximo de R\$11.000,00 por projeto;

Concurso Literário, eventos – R\$22.000,00, assim distribuídos - financiamento no valor máximo de R\$22.000,00 por projeto;

Contadores de história – R\$10.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$10.000,00 por projeto.

Música – R\$395.000,00

Produção e circulação de espetáculos – R\$50.000,00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$10.000,00 por projeto;

Gravação de CD – R\$255.000,00, assim distribuídos – financiamento no valor máximo de R\$15.000,00 por projeto;

Atividades de formação e capacitação – R\$30.000,00, assim distribuídos - financiamento no valor máximo de R\$5.000,00 por projeto;

Realização de Festival – R\$60.000,00, assim distribuídos - financiamento no valor máximo de R\$60.000,00 por projeto.

Museu – R\$23.600,00.

Catalogação e/ou informatização – financiamento no valor máximo de R\$11.800,00 por projeto.

Patrimônio Histórico e Cultural – R\$12.100,00

Conservação - R\$12.100,00 - assim divididos: financiamento no valor máximo de R\$12.100,00 por projeto;

Estudo e Pesquisa – R\$3.500,00

financiamento no valor máximo de R\$3.500,00 por projeto.

5.2. Os valores estabelecidos no item 5.1 poderão sofrer remanejamento caso o valor total de projetos aprovados para uma determinada área seja inferior ao valor máximo a ela destinado ou haja sobra de recursos por outras razões;

5.3. Os recursos do FICC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto, sendo que ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos deverão ser doados ao Município, em bom estado de conservação e funcionamento. Em casos de aquisição de acervo em projeto cultural enquadrado nas áreas de biblioteca, arquivo ou museu, não haverá a doação mencionada, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 12.355/05.

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1. Todos os projetos culturais inscritos deverão, obrigatoriamente, apresentar proposta de contrapartida social, conforme artigo 21 do Decreto nº 15.443/06, a qual deverá ser analisada devidamente pelo Conselho Municipal de Cultura;

6.2. Os proponentes deverão definir com clareza a contrapartida social no Formulário Padrão de Inscrição de Projetos Culturais, informando:

- Objetivo da contrapartida;
- Local de realização;
- Dias e horários;
- Público alvo;
- Número de beneficiados;
- Abrangência;
- Público estimado.

7. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

7.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar, como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Secretaria de Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, na seguinte proporção:

Produção de CD e CD ROM – 5% (cinco por cento) do total produzido;

Produção de fitas de vídeo – 5% (cinco por cento) do total produzido;

Livros, revistas e similares – 5% (cinco por cento) do total produzido;

Espectáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;

Fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias;

Nos projetos que envolvam as demais áreas enumeradas no artigo 3º da Lei nº 12.355/05, a contrapartida deverá ser apresentada pelo proponente, a ser avaliada pelo Conselho Municipal de Cultura.

7.2. Os projetos que produzam peças audiovisuais deverão prever, além do depósito de cópia do filme ou vídeo no departamento competente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a permissão de sua exibição gratuita por Emissoras Educativas de Televisão, em prazo que não inviabilize sua comercialização.

8. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS

8.1. Os projetos serão avaliados pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos em seus aspectos técnicos, com base nos critérios previstos no artigo 24 do Decreto nº 15.443 de 26 de abril de 2006, que são os seguintes:

Documentação de acordo com as exigências legais;

Adequação às finalidades do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas – FICC (Lei nº 12.355/05);

Pertinência dos custos em relação ao mercado, a projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;

Detalhamento dos itens constantes na planilha;

Situação do proponente em relação aos seus projetos anteriores que tenham recebido verba pública.

8.2. A Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos inabilitará, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 15.443/06, os projetos submetidos à sua apreciação se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

Falta de documentação na instrução do processo;

Erro de cálculo na planilha de previsão de custos;

Apresentação de projeto por proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projeto cultural executado anteriormente com benefícios da Lei nº 12.355, de 10 de setembro de 2005.

8.2.1. Na falta ou impropriedade verificada na análise da documentação referentes aos itens acima, será concedido o prazo de 10 dias ao proponente para sua regularização;

9. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

9.1. O Conselho Municipal de Cultura julgará os projetos inscritos, proferindo sua decisão final de aprovação ou não aprovação, tomando por referência os seguintes critérios indicados no artigo 28 do Decreto nº 15.443 de 26 de abril de 2006:

Os méritos relativos à qualidade e abrangência dos projetos, bem como sua relevância para a cultura;

As finalidades do Fundo de Investimentos Culturais – FICC;

As diretrizes da Política Cultural do Município (Lei nº 12.356/05);

Viabilidade econômica;

A forma de distribuição e comercialização dos bens e serviços culturais produzidos;

O montante de recursos disponíveis no Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas – FICC;

O local de origem e execução dos projetos, de modo a distribuir os benefícios em todas as regiões do município de Campinas;

As áreas e os segmentos culturais, evitando privilegiar um em detrimento de outro;

A não concentração de recursos num mesmo beneficiário.

9.2. Poderão ser contratados, a critério do Conselho Municipal de Cultura, profissionais com reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas artístico-culturais mencionadas no artigo 3º da Lei nº 12.355 de 10 de setembro de 2005, para emissão de pareceres que subsidiarão as avaliações do Conselho Municipal de Cultura.

9.3. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia **23/10/2007**, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.

9.3.1. Após a publicação da relação dos projetos aprovados, os proponentes serão convocados para assinatura dos contratos por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.3.2. Esgotado o prazo estipulado para a assinatura dos contratos o proponente que não comparecer será considerado desistente e seu projeto será desclassificado.

9.4. Os projetos culturais não aprovados deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, sítio à Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro, mediante termo de entrega, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único, do Decreto nº 15.443/06;

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS PROPONENTES APÓS A SELEÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

10.1. Os proponentes que tiveram os seus projetos selecionados deverão encaminhar, obrigatoriamente, à Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos, no prazo 10 dias úteis a partir da data da divulgação dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação do projeto:

I - Proponente Pessoa Física – (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF);

Cópia do comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone);

Certidão de quitação dos Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem);

Certidão Negativa da Receita Federal;

Curriculo enfatizando as atividades realizadas na área proposta;

Declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há mais de dois anos;

Declaração contendo informações sobre o Banco, a Agência e o número da Conta Corrente aberta para receber os recursos do FICC.

II – Proponente Pessoa Jurídica – (estabelecida no município de Campinas há mais de dois anos):

Cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou

Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Cópia do cartão do CNPJ;

Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes;

Cópia do comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone) do Presidente da Instituição;

Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente da Instituição;

Certidão de quitação dos Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem);

Certidão Negativa junto ao INSS;

Certidão Negativa junto ao FGTS;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa junto ao ICMS ou, caso seja isento, declaração de isenção assinada pelo Contador responsável;

R elatório das atividades artístico-culturais desenvolvidas;

Declaração contendo informações sobre o Banco, a Agência e o número da Conta Corrente aberta para receber os recursos do FICC.

III - Documentação do E xecutor Pessoa Física – (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

Cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF);

Comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone);

Declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há mais de dois anos.

IV - Documentação do E xecutor Pessoa Jurídica – (com sede no município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal):

Cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou

Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Cópia do cartão do CNPJ.

Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes;

10.2. Se a obra a ser desenvolvida no projeto não for de autoria do proponente, deverá ser apresentada, também, autorização do autor para sua execução ou guia de recolhimento de direitos autorais, em atenção ao disposto no item 12.5 deste edital, com exceção de obras de domínio público.

11. DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FICC AOS PROPONENTES PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS.

11.1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante contrato, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso.

11.2. Nos recursos liberados em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas far-se-á no final da vigência do instrumento.

11.3. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas – FICC, para realização do projeto serão depositados em conta corrente, aberta pelo proponente especialmente para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto.

11.3.1. A movimentação da conta corrente prevista no item **11.3.** será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação.

11.3.2. Os recursos destinados aos projetos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

11.4. Os cheques emitidos pelos proponentes serão nominais e um para cada documento fiscal correspondente e a movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético.

11.5. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

11.6. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:

Notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica; Recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos -RPA, nos casos que couber; Cópia dos contratos firmados;

Boletos de bancos ou casas oficiais de câmbio, devidamente acompanhados de docu-

mento traduzido para a língua portuguesa e com valor convertido ao real pelo câmbio do dia em que se concretizou a operação;

Guias de recolhimento de impostos e contribuições;

Comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC.

11.7. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC, mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O relatório da prestação de contas deverá estar de acordo com o estabelecido nos artigos 42 a 60 do Decreto nº 15.443/06 e ser entregue pelo proponente até trinta dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso, sendo vedada a prorrogação deste prazo;

12.2. As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do Formulário Padrão de Prestação de Contas, que estará disponível na Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos;

12.3. As prestações de contas de projetos culturais deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado, conforme artigo 66 do Decreto 15.443/06.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e da Administração Municipal e, antes de ser veiculado, deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Gestão de Fundos, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 12.355/05 e artigo 72 do Decreto 15.443/06;

13.2. Os membros do Conselho Municipal de Cultura, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, dos projetos culturais que receberam investimentos do FICC, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº 12.355/05;

13.3. A despesa com elaboração do projeto não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor da proposta;

13.4. As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos financiados pelo FICC não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor da proposta básica de produção, execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;

13.5. O proponente do projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo ainda preocupar-se com a citação dos créditos no desenvolvimento do projeto; não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem;

13.6. Não caberão recursos sobre as decisões do Conselho Municipal de Cultura, conforme previsto no artigo 29 do Decreto nº 15.443 de 26 de abril de 2006;

13.7. Verificada a inabilitação, as despesas de execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente;

13.8. A inobservância de quaisquer itens deste Edital FICC-2007 implicará na reprovação do projeto cultural;

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Campinas, 27 de junho de 2007

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas (04.05.06/07)

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO:.....
 ÁREA CULTURAL:.....MODALIDADE:.....
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:.....
 LOCAL DE REALIZAÇÃO:.....
 MUNICÍPIO(S) ABRANGIDO (S):.....
OBS.: ESPAÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO (TEATROS, AUDITÓRIOS, MUSEUS, GALERIAS, PRAÇAS, ESCOLAS, BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, ESTÚDIOS, OUTROS.)
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
PROPONENTE PESSOA FÍSICA
 NOME:.....
 CPF:..... DOC. IDENTIDADE Nº:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:..... ATIVIDADE PROFISSIONAL:.....
 ENDEREÇO: (RUA, N.º, APTO, SALA, ANDAR, BAIRRO, ETC.).....MUNICÍPIO:.....UF: SP.....
 CEP:.....
 TELEFONE (RES.):..... TELEFONE (COM.):..... CELULAR:..... FAX:..... E-MAIL:.....

DESENVOLVE ATUALMENTE ALGUM PROJETO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER ? () SIM () NÃO

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA
 NOME DA ENTIDADE:..... CNPJ:..... UF:..... TEMPO DE EXISTÊNCIA
 ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, N.º, APTO, SALA, ANDAR, BAIRRO, ETC.).....
 MUNICÍPIO: **CAMPINAS**..... UF: SP..... CEP:.....
 CX POSTAL:..... TELEFONE:..... FAX:..... E-MAIL:.....
 NOME DO DIRIGENTE:..... CARGO/ FUNÇÃO:
 CPF DO DIRIGENTE:..... DOC. IDENTIDADE Nº:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:.....
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: (RUA, N.º, APTO, SALA, ANDAR, BAIRRO, ETC.).....MUNICÍPIO:.....
 UF: SP..... CEP:.....
 TELEFONE:..... CELULAR:..... E-MAIL:
 DESENVOLVE ATUALMENTE ALGUM PROJETO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER ? () SIM () NÃO

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR PESSOA FÍSICA

NOME:.....
 CPF:..... DOC. IDENTIDADE Nº:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:.....
 ATIVIDADE PROFISSIONAL:.....
 ENDEREÇO: (RUA, N.º, APTO, SALA, ANDAR, BAIRRO, ETC.).....
 MUNICÍPIO:..... UF: SP..... CEP:.....
 TELEFONE (RES.):..... TELEFONE (COM.):..... CELULAR:..... FAX:..... E-MAIL:.....

PESSOA JURÍDICA

NOME DA ENTIDADE:..... CNPJ:..... UF:.....
 ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, N.º, APTO, SALA, ANDAR, BAIRRO, ETC.).....
 MUNICÍPIO:..... UF: SP..... CEP:.....
 CX POSTAL:..... TELEFONE:..... FAX:..... E-MAIL:.....
 NOME DO DIRIGENTE:..... CARGO/ FUNÇÃO:.....
 CPF DO DIRIGENTE:..... DOC. IDENTIDADE Nº:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:.....
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: (RUA, N.º, APTO, SALA, ANDAR, BAIRRO, ETC.)..... MUNICÍPIO:..... UF: SP..... CEP:.....
 TELEFONE:..... CELULAR:..... E-MAIL:.....

4. BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE**5. BREVE CURRÍCULO DO EXECUTOR****6. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO**

BEM CULTURAL A SER PRODUZIDO:..... QUANTIDADE:.....
 O PROJETO PREVÊ A COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS ? (SIM () NÃO) PREÇO UNITÁRIO:..... PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL:.....

7. JUSTIFICATIVA**8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (METODOLOGIA)****9. CONTRAPARTIDA SOCIAL**

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS COM A AÇÃO:.....

LOCAL DA REALIZAÇÃO:.....

BAIRROS BENEFICIADOS COM A AÇÃO:.....

DIAS E HORÁRIOS DA AÇÃO:.....

10. CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA**11. OBJETIVOS GERAIS**

NOTA: - OBJETIVOS GERAIS: CARACTERIZE, DE FORMA RESUMIDA E PONTUADA, OS OBJETIVOS MAIS AMPLOS DO PROJETO. INFORME AS METAS E PRODUTOS A SEREM OBTIDOS E INDIQUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS DO PROJETO. DESCREVA RESULTADOS ESPERADOS A CURTO E LONGO PRAZO.

12. PÚBLICO ALVO

NOTA: IDENTIFIQUE O PÚBLICO ALVO DO PROJETO, ESPECIFICANDO O SEU PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO-CULTURAL (RENDA, ESCOLARIDADE, ETC), SE POSSÍVEL; ESTIME O NÚMERO DE PESSOAS QUE TERÃO ACESSO AOS RESULTADOS DO PROJETO.

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS COM A AÇÃO:.....

BAIRROS BENEFICIADOS COM A AÇÃO:.....

13. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO ____/____/____ DATA DE TÉRMINO ____/____/____
 DIA/MÊS/ANO ATIVIDADES

NOTA: DESCREVA CRONOLOGICAMENTE AS FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO, PESQUISA, LEVANTAMENTOS, TREINAMENTOS, EDITORAÇÃO, DIVULGAÇÃO, APRESENTAÇÕES, ARTICULAÇÃO EM ETAPA/MÊS, ETC).

14. ORÇAMENTO DO PROJETO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO:					
A. DESPESAS COM SERVIÇOS:					
PESSOAL:.....					
SERVIÇO DE TERCEIROS:.....					
SUB TOTAL DE "A" RS					
B. DESPESAS COM CUSTEIO					
MATERIAL DE CONSUMO:.....					
IMPOSTOS / TAXAS BANCÁRIAS:.....					
SUB TOTAL DE "B": RS					
C. DESPESAS DE CAPITAL:					
MATERIAL / EQUIPAMENTOS PERMANENTES:.....					
SUB TOTAL DE "C" RS					
TOTAL DA PRODUÇÃO / EXECUÇÃO (A + B + C) RS					
2. DIVULGAÇÃO:					
D. DESPESAS COM SERVIÇOS:					
TOTAL DA DIVULGAÇÃO (D) RS					
VALOR DA PROPOSTA BÁSICA DO PROJETO (TOTAL 1 + 2) RS					
3. ELABORAÇÃO:					
D. DESPESAS COM SERVIÇOS:					
TOTAL DA ELABORAÇÃO (E) RS					
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (TOTAL 1 + 2 + 3) RS					

NOTA: - O ORÇAMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO POR ORDEM DE PRIORIDADE PARA A INDICAÇÃO DO QUE É ESSENCIAL À SUA EXECUÇÃO. - A APRESENTAÇÃO DESTES QUADROS DEVE SER A MAIS DETALHADA POSSÍVEL.

15. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
1	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	-
2	DIVULGAÇÃO (ATÉ 20% DO VALOR DAS DESPESAS DO QUADRO PRODUÇÃO/EXECUÇÃO)	-
3	ELABORAÇÃO (ATÉ 5% DO VALOR DA SOMA DOS TOTAIS DOS QUADROS PRODUÇÃO/EXECUÇÃO + DIVULGAÇÃO)	-
-	TOTAL GERAL	-

16. RESUMO DO ORÇAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (RS)
1	DESPESAS COM SERVIÇOS	SUBTOTAL A + D + E	-
2	DESPESAS COM CUSTEIO	SUBTOTAL B	-
3	DESPESAS DE CAPITAL	SUBTOTAL C	-
TOTAL GERAL			

17. FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (RS)

VALOR MÁXIMO DE FINANCIAMENTO PREVISTO NO EDITAL:.....

INFORME O VALOR TOTAL DO PROJETO:.....

INFORME O VALOR A SER FINANCIADO POR OUTRAS LEIS DE INCENTIVO:.....

INFORME O VALOR A SER FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS:.....

VALOR A SER FINANCIADO PELO FICC:.....

18. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, TANTO NO PROJETO COMO EM SEUS ANEXOS, SÃO VERDADEIRAS, E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E PODEM, A QUALQUER MOMENTO, SER COMPROVADAS.

ESTOU CIENTE DE QUE, CASO O APOIO AO PROJETO SE CONCRETIZE, ESTAREI AUTOMATICAMENTE OBRIGADO A FAZER CONSTAR A FRASE: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTA" E OS NOMES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – FICC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CULTURAIS E NAS PEÇAS PROMOCIONAIS RELACIONADAS AO PROJETO.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE TODO O MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, ANTES DE SUA VEICULAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER PARA APROVAÇÃO CONJUNTA COM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

DECLARO ESTAR CIENTE DE DEVO APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, AO TÉRMINO DO PROJETO INCENTIVADO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E DESPENDIDOS, NO VALOR TOTAL DO PROJETO APROVADO E DE ACORDO COM AS NORMAS DEFINIDAS PELAS LEI Nº 12.355 DE 10 DE SETEMBRO DE 2005 E PELO DECRETO Nº 15.443, DE 26 DE ABRIL DE 2006, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA POR CONTADOR OU TÉCNICO CONTÁBIL HABILITADO.

DECLARO ESTAR CIENTE DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – FICC 2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO DIA 05/07/2007 E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS ESTABELECIDOS.

LOCAL / DATA:

NOME DO PROPONENTE: _____

ASSINATURA: _____

(04, 05, 06/07)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

01 - Ofício 74/DPJ referente ao Projeto Revitalização do Largo do Pará

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/06/07 - ATA Nº 349 COM

CONTINUIDADE EM 03/07/07

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 28 de junho de 2007, **aprovou** por unanimidade o projeto de intervenções no Largo do Pará apresentado pelo DPJ (Departamento de Parques e Jardins – Prefeitura Municipal de Campinas) e a constituição de uma comissão composta de 04 conselheiros sendo 02 representantes da sociedade civil e dois do governo municipal, respectivamente: João Manoel Verde, Luiz Ferraz Matthes, Hélio Jarreta e Renata Sunega.

Referida comissão tem o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e propor em nome do conselho alterações que por ventura se façam necessárias a adequada revitalização daquele logradouro público em consonância com as normas legais.

1 - À CSPC para prosseguimento

Campinas, 03 de julho de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

RECEBIDO POR: _____

NOME E ASSINATURA

DATA ENTREGA: _____

TERMO DE RECUSA: _____

DECLARAMOS TER TESTEMUNHADO A RECUSA DE RECEBIMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO.

ESCLARECEMOS QUE O INTERESSADO JÁ FOI INFORMADO VERBALMENTE.

SEGUIR A QUALIFICAÇÃO FÍSICA DO INTERESSADO: _____

MANTER NA OBRA ESTE DOCUMENTO DO CONDEPACC

(05, 06/07)

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RESULTADO DO EDITAL 001/2007 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS

através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS**A) FINANCIAMENTO INTEGRAL**

1) Organização Funilense de Atletismo – Projeto: Escola de Atletismo – ORCAMPI 2007 – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 63.355,00

2) O Won-Hyo Taekwondo Club – Projeto: Taekwondo de alta performance – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 145.592,00.

3) Associação Campineira de Judô – Projeto Judô Campinas – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 67.735,00

4) G.O.C. – Ginástica Olímpica Campinas – Projeto: Ginástica Artística Feminina: da base ao alto rendimento - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 46.545,00

5) Esporte Clube Pulo do Gato – Projeto: Sobrevivência do fut-sal em Campinas – Fase II - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 86.200,00

6) Associação Campineira de Ginástica Rítmica de Elite – Projeto: Projeto Esp. de alto rendimento e equipes de base – GR de Campinas – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 67.951,00

7) Associação Cultural e Desportiva Shaolin Chan Kung Fu do Estado de São Paulo – Projeto: O Kung Fu representando Campinas – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 7.205,00

8) Associação Campineira de Basquetebol – ACB – Projeto: Basquetebol 2010 – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$28.750,00

9) Associação de Tênis de Mesa de Campinas – Tênis de Mesa – Esporte de Futuro – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 19.950,00

10) Centro de Cultura Popular Brasileira Coquinho Baiano – Projeto: Capoeira – Ginga Brasileira – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 25.804,70

11) Associação "Instituto Vida Cem por Cento" – Projeto Educacional Vida Pura – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$28.680,00

12) Universidade Estadual de Campinas – Projeto: Escolinhas Esportivas de Ação

Cidadã – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 28.822,11

13) Liga Regional de Voleibol – Projeto: I Campeonato Campineiro de Voleibol – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 36.420,00

14) Associação dos Praticantes de Karatê de Campinas – A.P.K. Campinas – Projeto: Karatê Social – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 18.000,00

15) Bom Dia Comunidade – Projeto: Tem esporte, lazer e recreação na Região Vip Viracopos – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 18.000,00

16) Associação Campineira de Futsal – Projeto: 1ª Copa Amadora de Futsal – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 45.030,00

17) Associação dos Clubes de Futebol Amador da Região Metropolitana de Campinas – ASCLUFAM - RMC – Projeto: Campeonato Regional de Futebol Amador da Cidade de Campinas – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 45.000,00

18) Liga Regional Desportiva Paulista – Projeto: Campeonato Regional de futebol – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 45.020,00

19) GADECAMP – Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas – Projeto: Gadecamp – Formando Atletas Paraolímpicos – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 27.020,00

B) FINANCIAMENTO PARCIAL – CONFORME ARTIGO 31 DO DECRETO 15.442/06

1) Campinas Xadrez Clube – Projeto: Campinas Abraça o Xadrez – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 71.000,00

2) ACTI – Associação Campineira de Tênis Intensivo – Centro de alto Rendimento de tênis – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 71.400,00

3) União Handebol – UH – Projeto: Handebol Grande – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 82.700,00

4) Liga RMC de Esportes – Projeto Novos Talentos – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 41.482,00

5) Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação – CGTI – Projeto: Continuidade e ampliação do projeto de desenvolvimento, aplicação e transferência de metodologias de alto Rendimento para o tênis de campo – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 59.035,71

6) Associação Campineira de Handebol – Projeto Handebol Campinas II – Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$87.574,20

Os projetos não aprovados deverão ser retirados até o dia **03 / 08 /2007** na Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Estação Cultural – Centro – Campinas, de 2ª a 6ª-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Após este prazo os projetos e seus anexos serão inutilizados.

Campinas, 05 de julho de 2007

VANDA REGINA DE ALMEIDA

Presidenta do Conselho Municipal de Esportes e Lazer
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

(05.06.E.07/07)

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, convoca os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para **reunião de nº 24**, em caráter ordinário, a ser realizada no dia **10 de julho de 2007, às 17:30 horas**, no Salão 2 da Estação Cultural, onde será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de ausências;
- 3) Aprovação da ata nº 23;
- 4) Assuntos Diversos.

Campinas, 04 de julho de 2007.

VANDA REGINA DE ALMEIDA

Presidenta do Conselho Municipal de Esportes e Lazer
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

(05.06.E.07/07)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2007

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos Incisos I e III do Artigo 81 da Lei Orgânica de Campinas, que estabelece a competência dos Secretários Municipais em orientar, dirigir e fazer executar os serviços que lhe são afetos, bem como expedir atos e instruções para a boa execução das leis e regulamentos, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças de criar mecanismos e ferramentas de gerenciamento, organização e controle na execução dos contratos relativos ao fornecimento de seus sistemas informatizados e de manutenção, consultoria, capacitação e outros serviços relativos a estes sistemas, **DETERMINA:**

Art. 1º A gestão e a execução dos contratos relativos ao fornecimento de sistemas informatizados e de manutenção, consultoria, capacitação e outros serviços relativos a estes sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser realizadas de acordo com as normas e os procedimentos contidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Para cada contratação serão designados, através de Portaria, um Gestor de Contrato e um Gerente de Projeto.

Parágrafo Único – Deverá também a Portaria nomear servidor para exercer as funções de Co-Gestor de Contrato.

Art 3º É de responsabilidade do Gestor do Contrato:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Gerenciar prazos e saldos contratuais;
- c) Atestar as Notas Fiscais dos objetos fornecidos e dos serviços prestados;
- d) Realizar procedimentos referentes aos pagamentos.

Art 4º É de responsabilidade do Gerente de Projeto:

- a) Garantir o cumprimento dos cronogramas de execução;
- b) Atestar a qualidade técnica dos objetos fornecidos e dos serviços prestados;
- c) Intermediar a comunicação entre o fornecedor e a Prefeitura Municipal de Campinas.

SEÇÃO I - DO CRONOGRAMA

Art 5º Cada fornecedor deverá, na última semana de cada mês, apresentar ao Ge-

rente de Projeto responsável pela sua contratação cronograma de serviços a serem realizados no mês subsequente.

§ 1º - Excepcionalmente no mês de julho de 2.007, caberá ao Gerente de Projeto elaborar o cronograma a ser executado até o dia 31 de julho de 2.007.

§ 2º - O cronograma deverá ser encaminhado ao fornecedor até o dia 10 de julho de 2.007.

Art 6º Caberá ao Gerente de Projeto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sugerir alterações e inclusões que julgar necessárias ao cronograma apresentado pelo fornecedor.

Art 7º O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para alterar o cronograma de acordo com as sugestões apresentadas pelo Gerente de Projeto.

Art 8º O Gerente de Projeto poderá aprovar ou não o Cronograma alterado e deverá comunicar ao fornecedor a sua decisão.

SEÇÃO II - DAS SOLICITAÇÕES EXTRA-CRONOGRAMA

Art 9º Qualquer solicitação de serviços que não constem do cronograma aprovado deverá ser encaminhada pelos usuários ao Gerente de Projeto através de Formulário de Solicitação de Serviços, conforme modelo Anexo I, devidamente preenchido e assinado por Coordenador.

§ 1º - Entende-se por solicitação de serviço qualquer solicitação de melhoria, desenvolvimento, elaboração de relatórios gerenciais e outros serviços referentes a alterações internas e externas aos sistemas.

§ 2º - O Formulário de Solicitação de Serviços deverá ser encaminhado ao Gerente de Projeto através de Memorando ou E-mail.

Art 10 Caberá ao Gerente de Projeto discutir com o usuário solicitante o mérito da requisição e validar a solicitação no Formulário de Solicitação de Serviços recebido.

Art 11 É responsabilidade do Gerente de Projeto encaminhar ao fornecedor o Formulário de Solicitação de Serviços devidamente validado.

Art 12 O fornecedor deverá apresentar ao Gerente de Projeto as especificações necessárias à execução dos serviços solicitados e estudo que demonstre o seu impacto no cronograma.

Art 13 Caberá ao Gerente de Projeto analisar, em conjunto com o usuário solicitante, as especificações dos serviços a serem executados e seu impacto decorrente.

Art 14 O Gerente de Projeto deverá aprovar ou não a inclusão das solicitações no cronograma e comunicar sua decisão ao fornecedor e ao usuário solicitante.

Parágrafo Único - Serviços executados sem prévia aprovação do Gerente de Projeto não serão considerados para efeito de pagamento.

SEÇÃO III - DA EXECUÇÃO

Art 15 O fornecedor deverá, respeitando escopo e prazos, entregar os serviços executados ao Gerente de Projeto.

Art 16 O Gerente de Projeto, em conjunto com o usuário solicitante, deverá analisar, testar e aprovar ou não os serviços realizados.

Art 17 É responsabilidade do Gerente de Projeto a homologação dos serviços executados.

SEÇÃO IV - DO PAGAMENTO

Art 18 O fornecedor deverá encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor do Contrato, acompanhada do cronograma aprovado e dos Formulários de Solicitação de Serviços executados.

Parágrafo Único - A aceitação da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato ficará condicionada à validação da execução dos serviços pelo Gerente de Projeto, que deverá constar no cronograma e nos Formulários de Solicitação de Serviços aprovados.

Art 19 Os pagamentos serão calculados proporcionalmente aos serviços executados em relação ao previsto para execução no cronograma aprovado.

SEÇÃO V - DO ATENDIMENTO TÉCNICO

Art 20 O atendimento técnico a ser prestado pelo fornecedor, se assim reza o contrato, deverá ser feito por telefone e, quando necessário, pessoalmente.

Parágrafo Único - Entende-se por atendimento técnico orientações e esclarecimentos prestados pelo fornecedor aos usuários dos sistemas que tiverem dúvidas a respeito de preenchimento de telas e campos e erros apresentados pelos sistemas na execução dos procedimentos.

Art 21 – É responsabilidade do fornecedor apresentar ao Gerente de Projeto, ao final do expediente, planilha de atendimentos prestados durante o dia, conforme modelo Anexo II.

SEÇÃO VI - DA COMUNICAÇÃO INTERNA

Art 22 Salvo a decorrente da necessidade de atendimento técnico, fica vetada qualquer comunicação direta entre fornecedores e usuários dos sistemas.

Art 23 Toda comunicação entre fornecedores e usuários dos sistemas deve ser encaminhada ao Gerente de Projeto, que fará os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Único – O disposto no Caput aplica-se também a comunicações necessárias à divulgação de informações referentes a procedimentos administrativos, normas relacionadas a estes procedimentos e utilização dos sistemas.

Art 24 Qualquer tentativa de comunicação direta entre fornecedores e usuários dos sistemas deve ser informada ao Gerente de Projeto.

Art 25 O acolhimento, por parte dos usuários dos sistemas, de orientação, procedimento, solicitação ou informação encaminhada diretamente pelos fornecedores será de responsabilidade do servidor, ficando isento o Gerente de Projeto de qualquer responsabilidade sobre as conseqüências decorrentes deste acolhimento.

Art 26 O acolhimento, por parte dos fornecedores, de solicitação ou procedimento encaminhados diretamente pelos usuários dos sistemas será de responsabilidade dos fornecedores, ficando isentos o Gerente de Projeto e a Prefeitura Municipal de Campinas de qualquer responsabilidade sobre as conseqüências decorrentes deste

acolhimento.

Art 27 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 04 de julho de 2.007.
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

ANEXO 1 SOLICITAÇÃO DE REQUISITOS

DADOS DO SOLICITANTE:	DATA DA SOLICITAÇÃO:
ÓRGÃO:	TELEFONE:
NOME DO SOLICITANTE NA INSTITUIÇÃO:	NOME DA APLICAÇÃO:
NOME DO SISTEMA:	
DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:	

IMPLANTAÇÃO: (PARA PREENCHIMENTO DA CONTRATADA)	NOME DO RESPONSÁVEL:
Nº DA SOLICITAÇÃO:	
DATA DO ENCAMINHAMENTO:	DATA PREVISTA EM CRONOGRAMA:
ENCAMINHADO PARA:	
PARECER/ESPECIFICAÇÃO:	

ACEITE SOLICITANTE PARA ESPECIFICAÇÃO:	DATA:
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
ACEITE GERENTE DO PROJETO:	DATA:
ASSINATURA DO GERENTE DE PROJETO:	

ANEXO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PLANILHA DE ATENDIMENTO

Data	Nome	Secretaria	Telefone	Assunto	Solução	Data	Solução
------	------	------------	----------	---------	---------	------	---------

Data: _____ Responsável: _____

PORTARIA Nº 03/2007

Fica nomeado o servidor Sérgio Pavan Margarido, Matrícula nº 114.449-9, para exercer as funções de Gestor de Contrato, a servidora Paula Montemor Hetem, Matrícula nº 112.146-4, para exercer as funções de Co-Gestora de Contrato e a servidora Luciana Wenck, Matrícula nº 114.551-7 para exercer as funções de Gerente de Projeto do Contrato nº 361/06, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a empresa MPC Informática S/A, através do protocolo nº 07/10/48.647.

PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR

Prot.1999/6988 – Terezinha Mendes Alves

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 38,7462 UFIC, decorrente do recolhimento indevido do IPTU – exercício 1997, referente ao imóvel codificado sob nº 02-042.013.085, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.1999/042513 – Oclésio da Silva

Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal 11.109/01, **DEIXO DE CONHECER** a solicitação de quitação do ISSQN – Responsabilidade Solidária (Habite-se), notificação nº 980.001.688, tendo em vista que não foi apresentada documentação que comprove o pagamento do débito em questão.

Prot.1999/65251 – Nelsino Alves Machado

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 169,4009 UFIC, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 01/05 a 05/05 do acordo 22772/1998, referente lançamento cancelado de ISSQN – Habite-se nº 970.003.461, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.2000/80/648 – José do Carmo Lisboa

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 295,5220 UFIC, decorrente do recolhimento das parcelas 01/14 a 09/14 do acordo cancelado nº 42242/2000, referente aos exercícios de 1998 e 1999, cujo cancelamento deste acordo ocorreu devido carnê de reemissão do IPTU/Taxas – exercício 2002 (com cobrança retroativa a 1997), relativo ao imóvel codificado sob nº 02-046.779.340, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.2001/19662 – Milton Donadelli

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 581,7713 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercícios 1996, 1997, 1998 e 2000 e o recolhimento da cota única e das parcelas de 01/07 a 07/07 o IPTU/Taxas – exercício 1999, referente ao imóvel codificado sob nº 02-042.055.781, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.2002/1657 – Francisco Figueiredo da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do valor recolhido indevidamente nas parcelas 44/60 a 50/60 do acordo nº 074511/2004 c/c 02-041.666.300 para a quitação das parcelas 57/60 a 60/60 do acordo em questão e redução do débito referente ao IPTU/Taxas 2007 do código citado.

Prot.2002/8340 – Renato Piola Filho

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 362,4388 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, exercício fiscal 1998, para o imóvel codificado sob nº 03-055.083.168, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.2002/15222 – Rosemarie Alice Eliane Wiebeck

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restitui-

ção do crédito ora apurado de 716,0184 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, exercício fiscal 1999, para os imóveis codificados sob nº 02-019.032.100 e 02-006.897.000, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.2002/17062 – José Oscar Drovetto

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 19,7064 UFIC's, decorrente do recolhimento da parcela 01/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, exercício fiscal 2002, para o imóvel codificado sob nº 02-042.090.268, sendo que houve recolhimento para a cota única, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot.05/10/51008 – Valdomiro Pereira

DEIXO DE CONHECER a solicitação de restituição de valores pagos em duplicidade, tendo em vista a não apresentação de documentos que comprovem o alegado, consubstanciado pelos art.12 e 13 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot.06/03/819 – Maria Eugênia Moreira de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2000, do imóvel codificado sob nº 02-042.147.566, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/03/1443 – Milton Luiz Moyzes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 11/14 do carnê de acordo nº 031101/2003, do imóvel codificado sob nº 3254.62.91.0081.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 13/14 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/03/1492 – José Paschoal Picelli

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001, do imóvel codificado sob nº 02-070.743.000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/03/1522 – Ana da Rocha Pereira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 05/07 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001, do imóvel codificado sob nº 02-046.032.100, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/07 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/03/637 – Dorival Cangiani

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/04 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001 (emissão 11/2001), do imóvel codificado sob nº 02-012.715.685, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/04 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/03/1166 – Luiz Gonzaga Stopato

Em conformidade com os elementos acostados ao presente protocolo, principalmente, considerando manifestação do setor competente, que acolho, decido: **AUTORIZO** o cancelamento do (s) débito (s) de IPTU do (s) exercício (s) fiscal (is) de 1997 referente (s) ao código imobiliário nº 02-026.724.650 no Sistema de Informações Municipais (SIM).

Prot.06/03/2276 – Flávio César de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/22 do acordo 12335/2003, do imóvel codificado sob nº 3413.42.79.0143.06010, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/22 do acordo 12335/2003 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/03/2282 – Cláudio dos Reis Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/21 do acordo 152665/2006, do imóvel codificado sob nº 3431.12.34.0320.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/21 do acordo 152665/2006 do código citado e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/33743 – Maria Rita Aparecida Bulgarelli Nunes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 02-091.817.000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/41038 – Maria Rita Aparecida Bulgarelli

Com base no parecer do setor competente, consubstanciado no art. 12 da Lei Municipal 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de isenção da multa e dos juros aplicados no lançamento complementar de 1997, relativo ao IPTU e Taxas Imobiliárias do imóvel identificado através do número 02-091.817.000.

Prot.07/03/457 – Wilson Yasnief

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 32 do carnê de Contribuição de Melhorias - Pavimentação, do imóvel codificado sob nº 02-042.115.892, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 35 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/5764 – Elias Jorge Nordi Jorge e ou

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 08/13 do carnê de acordo nº 052707/2004, do imóvel codificado sob nº 3351.32.96.0095.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/13 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6195 – Sidnei Sampaio

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, do imóvel codificado sob nº 3411.63.02.0199.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6207 – Tânia Turino

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3421.54.13.1145.01078, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6209 – Adilson Gonçalves Cabral

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, do imóvel codificado sob nº 02-022.642.000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6210 – Benedito Orivaldo Mazon

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 02-008.186.950, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6213 – Otilia Francisco de Carvalho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005, do imóvel codificado sob nº 3423.54.39.0333.01028, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6214 – Alex Aliro Flores Guzman

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, do imóvel codificado sob nº 3423.61.17.0203.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6215 – Maria de Lourdes Souza Pinto Boraczynski

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 02-027.294.250, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6216 – Silvio Fernando Garcia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 02-042.147.229, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6217 – Rute Santos Paiva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3412.54.76.0135.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6218 – Leonilda Maria Artioli Melotti

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3263.44.38.0356.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6219 – Aparecida Manhi Sula

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3443.32.02.0035.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6220 – Peggy Maria Salim

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3263.52.76.0091.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6221 – Gláucia Aparecida Quioquete Gozzi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 e 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2004, do imóvel codificado sob nº 3441.11.31.0386.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 e 11/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6223 – Luciana Gomes Luiz

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, do imóvel codificado sob nº 4111.24.62.0459.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6224 – Miriam Hubert Domingos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3423.42.50.0244.01045, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6225 – Liana Arrais Serodio

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 3232.54.27.0243.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/6226 – Salvino Antônio Morada Filho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/10 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, do imóvel codificado sob nº 3441.22.25.0340.01012, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da cota única do IPTU/Taxas

Imobiliárias 2007, relativo ao imóvel citado, porém no valor correspondente ao da parcela 01/10 e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/10/15181 – Paulo Pereira Nogueira

Nos moldes do artigo 168 do Código Tributário Nacional, **INDEFIRO** o pedido de restituição de crédito tributário referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do exercício fiscal 1999, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Prot.07/10/18911 – Antonio Edmundo Belarmino Alcoforado

Nos moldes do artigo 168 do Código Tributário Nacional, **INDEFIRO** o pedido de restituição de crédito tributário referente à parcela 03/24 do parcelamento efetuado para o Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do exercício fiscal 1997, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Prot.07/10/19887 – Nelson Ruggiero

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot.07/10/21638 – Balancer Equip.Manut.Coiz.Industrial LTDA EPP

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) do mês de competência 08/04 do carnê de I.S.S. Estimativa – exercício 2004, da Inscrição Municipal nº 16.831-9, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) do mês de competência 09/04 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/10/23556 – Associação Batista de Ação Social de Campinas

Compareça o requerente na Prefeitura Municipal de Campinas, no Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação – DCCA, localizado na Av. Anchieta nº 200, 2º Andar, nos seguintes horários: das 9h às 13h e das 14h às 16h, para esclarecimentos quanto ao protocolo nº 07/10/23556. Cabe **informar** que o não cumprimento da presente solicitação, no decorrer de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação, implicará no arquivamento do protocolo 07/10/23556.

Prot.07/10/23688 – Caixa Econômica Federal

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, do imóvel codificado sob nº 02-042.149.946, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/10/24537 – Armelinda Dolcemascolo Amaral

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2003, do imóvel codificado sob nº 02-038.207.000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/10/25267 – Quality Machines Ind.e Com.de Máquinas Ltda

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade do requerente.

Prot.07/10/25616 – Alfredo Figueiredo de Souza

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot.07/10/25806 – Rodrigo Chaves de Oliveira

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot.07/10/26429 – Antonio Carlos Bizaia

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot.07/10/26537 – Roque de Jesus Barbosa

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot.07/10/26737 – Ariani Cristina Muzzillo de Mello

DEIXO DE CONHECER o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot.07/10/26819 – Odonto Way Centro de Atendimento Odontológico

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade do requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos:

- cópia de documentos do procurador constituído.

Prot.07/10/26912 – Alvaro Francisco Barbosa

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade do requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos:

- cópia de documentos do procurador (a) constituído.

Prot.07/10/27021 – G N O Empreendimentos Construções LTDA

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos:

- Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa

- Procuração se houver, bem como cópia de documentos do procurador constituído.

Prot.07/10/27022 – G N O Empreendimentos Construções LTDA

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista a falta de apresentação dos seguintes documentos:

- Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa

- Procuração se houver, bem como cópia de documentos do procurador constituído.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 07/10/26722

Interessado: Nádia Benzi Alves

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 05/1/15250 por falta de legitimidade da requerente para representar o sujeito passivo do imposto objeto dos autos, o qual figura também como requerente do processo que pretende certificado, pois não juntou ao pedido, juntamente com a certidão de óbito, cópia da declaração de inventariante.

Protocolo: 02/10/03428 e 06/10/40708

Interessado: Erbetta Engenharia de Construções Ltda.

Assunto: Cancelamento de Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos, especialmente parecer

da SMAJ de fls. 164 a 167, **defiro** o pedido de cancelamento dos lançamentos do IPTU e dos respectivos débitos para todos os imóveis pertencentes ao loteamento denominado "Morada das Nascentes", relacionados às fls. 120 a 160 deste processo, **a partir do exercício de 1988**, tendo em vista que referidos imóveis estão localizados em loteamento que não possui as benfeitorias mínimas construídas ou mantidas pelo poder público, de que trata o art. 32, *caput*, do CTN, não se constituindo o fato gerador do IPTU nos termos da legislação de regência do imposto. **Recorro de ofício** à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 da referida Lei.

Protocolo n.º: 10-06651/2007

Interessado: Esmeralda Salibe Fernandes

C.C.: 044.743.400/03

Assunto: Isenção do IPTU

Com base nos elementos do presente processo, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) n.º 11.109/01, **indefiro o pedido de isenção do IPTU/2007, referente ao imóvel código n.º 044.743.400/03**, tendo em vista que não existe previsão legal na legislação tributária municipal que autorize a concessão do benefício para imóveis declarados de utilidade pública municipal para fins de desapropriação para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, bem como, não atende aos dispositivos do artigo 4º VI, da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei 12445/2005, que determina que a área esteja efetivamente ocupada pela Municipalidade, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal n.º 9927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo: 10-09403/2005

Interessado: Maria Aparecida Zancheta da Silva

C.C.: 3432.34.82.0357.01001

Com base na manifestação do setor competente às folhas 30, determino o cancelamento da isenção/por aposentadoria de Mario Zancheta, haja vista o seu falecimento, conforme documentos às folhas 04 e 29, constituindo-se os lançamentos do **IPTU, a partir do exercício de 2005**, nos termos do artigo 2º parágrafo 1º da Lei 11.111/2001, combinados com o artigo 32 da Lei 5172/66-CTN, emitindo-se os lançamentos no presente exercício fiscal, em cobrança atrasada; consubstanciados nos termos da Lei n.º 9927/98, 11.111/01 e suas respectivas alterações e artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01.

Protocolo n.º: 10-13671/2004

Interessado: Marcos Cesar Alaine

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3421.2204.0214.01001

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2004**, alterando-se a área construída para 159,30m², tipo/padrão/subpadrão A-3.4 e ano base de depreciação 1970, de acordo com vistoria realizada em 24/05/2007 e parecer fiscal às folhas 21, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Com base na mesma vistoria e parecer fiscal, **determino** a retificação dos lançamentos dos **exercícios de 2003, 2005 a 2007**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, considerando em **2003** o tipo/padrão/subpadrão A-3.4, em **2005** A-3.5 e **a partir de 2006** RH 4, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo n.º: 05-00537/2004

Interessado: Mário Reginaldo Peppi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.32.60.0620.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, **Defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, **exercício de 2004**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.7, conforme vistoria realizada em 09/05/2007 e parecer fiscal às folhas 15, mantendo-se os demais dados inalterados. Com base na mesma vistoria e parecer fiscal, **determino** a retificação dos lançamentos, atribuindo no **exercício de 2003** o tipo/padrão/subpadrão A-3.7, em **2005** a área construída de 184,74m² e o tipo/padrão/subpadrão A-3.3, e **a partir de 2006**, considerando a mesma área construída de 2005, passando a categoria construtiva para RH 3, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal n.º 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei n.º 11.111/01, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo n.º: 10-31892/2003 anexo 10-58754/2005

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Assunto: Imunidade Tributária - ITBI

C.C.: 3413.12.69.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 50, 57 a 59, da Lei Municipal n.º 11.109/01, **defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ITBI**, sobre a faixa de terras de 15.410,88m², destinada ao melhoramento do trevo da Bosch, identificado pelo código cartográfico n.º 3413.12.69.0001.01001, visto que a entidade interessada se constitui numa Autarquia Estadual, atendendo ao disposto no artigo 150, VI, "a" e § 2º, da Constituição Federal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 39322/90 - Interessado(a) : ANTONIO SÉRGIO F. BARBOSA - COND. ED. ANDREZA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; - Especificação, ou Incorporação ou Convenção de Condomínio registradas no ofício competente; - Inexistência Especificação, ou Incorporação ou Convenção de Condomínio registradas no ofício competente o interessado deverá apresentar Especificação de Condomínio homologada pela SEPLAMA e quadro de áreas, elaborado nos moldes do Anexo II do Decreto Municipal n.º 15358/05, acompanhado da respectiva ART, nos termos dos Arts. 33 e 34 pertencentes ao Decreto citado acima. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a existência da C.C.O. de 16/12/2005. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para individualização do lançamento tributário, cuja inobservância determina a manutenção do lançamento englobado, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º 11109/01 e Art. 21 da Lei Municipal n.º 11111/01 alterada pela n.º 12445/05 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15358/05. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm>, ou obtida junto à biblioteca jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

Protocolo: 31411/86 - Interessado(a) : MIRIAM LETÍCIA C. SENNA - COND. CENTRO EMPRESARIAL CAMPINAS

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: - Especificação de Condomínio homologada pela SEPLAMA e quadro de áreas, elaborado nos moldes do Anexo II do Decreto Municipal n.º 15358/05, acompanhado da respectiva ART, nos termos dos Arts. 33 e 34 pertencentes ao Decreto citado acima; - Cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel nos termos da . Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a existência da C.C.O. De regularização de 04/09/2002. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para individualização do lançamento tributário da área irregular, cuja inobservância determina o lançamento rateado desta (com os devidos acréscimos) a todas as unidades envolvidas, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º 11109/01 e Art. 21 da Lei Municipal n.º 11111/01 alterada pela n.º 12445/05 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15358/05. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm>, ou obtida junto à biblioteca jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo n.º 06/10/19291, anexo ao principal n.º 06/10/16596

Interessado: Escola Novo Tempo S/S Ltda EPP

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação protocolizada sob n.º 06/10/19291, anexada ao principal n.º 06/10/16596, cancelando-se o AIIM n.º 000731/2006, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Escola Novo Tempo S/S Ltda EPP, frente à comprovação de ausência de receitas no período de setembro a dezembro de 2004, que justificassem a imposição do AIIM em questão. Recorro de ofício, nos termos do Art. 63 da Lei 11.109/01. Fica o Interessado intimado para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 65 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01, sendo que o mesmo poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone n.º (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo n.º 02/10/13562

Interessado: Banca Cheli Dist. De Livros e Revistas Ltda.

Assunto: Compensação do ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, com base na manifestação do setor competente, e com fundamento no artigo 32, inciso II da Lei Municipal 11.110/01, deixo de conhecer do pedido inicial pela perda do objeto, visto que o interessado já providenciou a compensação. Deste modo fica prejudicada a necessidade de comprovação da legitimidade do signatário. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01, que poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando dia e hora para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 46020 de 24 de julho de 2002.

Interessado: Fast Form Academia de Ginástica

Assunto: Pedido de compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e no disposto no § 1º do artigo 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo artigo 38 do Decreto 15.356/05, julgo prejudicado o presente pedido, pela perda de seu objeto, visto que o interessado poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no artigo 38 do Decreto 15.356/05. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01, que poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando dia e hora para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo n.º 051490 de 19/08/02

Interessado: LRS Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Compensação do ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido inicial pela insuficiência de provas de que houve o recolhimento indevido nos meses de fevereiro e março de 2002, sendo que a falta de emissão de nota fiscal não com-

prova a ausência do fato gerador do imposto e que o contribuinte está estabelecido e inscrito em Campinas desde 01/10/2001. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01, que poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando dia e hora para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 36640/2002

Requerente: Construvet Engenharia e Comércio Ltda.

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificações 210000382, 220003369 e 22000370

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 e 72 da Lei 11.109/01, retifico de ofício a decisão de 23.09.2006, fl. 250, com relação ao valor do crédito tributário em cada lançamento, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 1.333, 9818 UFIC, quanto ao lançamento sob n.º 220003369 e 9.774,4573 UFIC quanto ao lançamento sob n.º 220003370, mantendo-se inalterado o restante do teor da decisão. Por outro lado, fica anulada a decisão de 04.07.2006, fl. 123, em face do cancelamento do lançamento 210000382. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar da hipótese prevista no artigo 63 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/26730

Requerente: Marcelo Santos Coelho

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação 000863/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho parcialmente as razões da impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º 000863/2006 e, nos termos do art. 149 da Lei 5.172/66 (CTN), determino que sejam deduzidas da base de cálculo as notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 3.040,1616 UFIC. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar da hipótese prevista no artigo 63 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/29037

Requerente: Lúcio Hakim

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificações 000747 e 000748/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões da impugnação dos lançamentos do ISSQN sob n.ºs 000747/2006 e 000748/2006 porque se referem a fatos geradores distintos daquele que deu origem ao lançamento 000750/2006, e mantenho os lançamentos impugnados por estarem em estrita conformidade com a legislação municipal aplicável. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/32421

Requerente: Bromberg Construtora Ltda.

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação 001089/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º. 001089/2006, pelo fato de estar extinto o crédito tributário dele decorrente, caracterizando a inexistência do objeto colimado, e indefiro o pedido de restituição do ISSQN recolhido, incidente sobre os serviços de demolição e construção, por ter sido o lançamento efetuado em estrita conformidade com a Lei Municipal 12.392/95, artigos 14, II, 22, parágrafo 3º, 27, II, 30, II, e Instrução Normativa 02/2006 – DRM/SMF. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/34771

Requerente: Ilone Vilas Boas Figueiredo

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação 001185/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões da impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º 001185/2006, tendo em vista que o lançamento foi efetuado em estrita observância às Leis Municipais 8.230/94, artigos 11, I, 26, 30, I, 31, II, e 11.097/01, artigo 6º, e que a pretensão da requerente de efetuar o pagamento do débito com base na UFIC do ano da conclusão da obra, 2001, não encontra amparo legal. O parcelamento pretendido deve ser solicitado nos termos da Lei Municipal 12.838/07. Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo

66 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/38013

Requerente: Cláudia Mariscal Roberto Alves

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação 001146/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º 001146/2006, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 37 e 70, I, da Lei Municipal 11.109/01, e ratifico o referido lançamento, de ofício, por estar de acordo com disposto nos artigos 11, I, 26, 30, I, e 31, II, da Lei Municipal 8.230/94. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/41608

Requerente: Mário Ferreira

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação 001696/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho as razões da impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º 001696/2006, porque o contribuinte não comprovou ter construído o prédio sem a contratação de serviços de terceiros; por ter sido a base de cálculo do lançamento definida de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Municipal 8.230/94, e pelo fato do lançamento ter sido efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, do Código Tributário Nacional. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/48296

Requerente: Banco Itaú S/A

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificações 001111/2006 e 001112/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação dos lançamentos do ISSQN sob n.ºs. 001111/2006 e 001112/2006, pela sua intempestividade e falta de legitimidade do requerente, nos termos dos artigos 37 e 70, I, II, da Lei Municipal 11.109/01. Por outro lado, de conformidade com o artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), determino de ofício que sejam deduzidos da base de cálculo do lançamento notificado sob n.º. 001112/2006 os valores das notas fiscais de serviços de construção civil, que estão de acordo com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, passando o valor do respectivo crédito tributário para 468,9022 UFIC, e mantenho inalterado o lançamento notificado sob n.º 001111/2006. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 07/10/11

Requerente: Marlucio Ledo Vieira

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação 002441/2006

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º 002441/2006 pela sua intempestividade e falta de legitimidade do requerente, nos termos dos artigos 37 e 70, I e II, da Lei Municipal 11.109/01. Ratifico de ofício o lançamento em questão, tendo em vista que está conforme a legislação municipal aplicável e o artigo 173, I, da Lei Federal 5172/66, Código Tributário Nacional. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme artigo 66 da Lei Municipal 11.109/01.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 05/10/36484

Interessado: João Francisco Vieira

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.13, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 54.023-4, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de João Francisco Vieira, contribuinte do ISSQN/ofício, para a data de 15/05/1998, fundamentado no que dispõe o § 2º do artigo 64, c/c artigo 65 do Decreto 15.356/2005, visto que a documentação apresentada comprova o encerramento de sua atividade como profissional autônomo neste município a partir de referenciada data, bem como determino o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) a partir de 01/01/1999, por se constatar (em) indevido(s), nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.172/66(CTN) e do § 2º do artigo 30 da lei 12.392/2005.

Protocolado: 05/10/37277

Interessado: Patrícia Elaine Anicézio Chaves

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa.

Com fulcro que no determina o artigo 72, parágrafo único, do Decreto 15.356/05 à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.23, **DEFIRO parcialmente** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 104.584-9, em nome de Patrícia Elaine Anicézio Chaves, contribuinte do ISSQN/ofício, indeferindo o para data de 12/07/2004, posto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento de sua atividade como profissional autônoma naquela data, e com fundamento no que dispõe o § 1º, inciso I, alínea "b" do artigo 64 c/c artigo 65 do Decreto 15.356/2005, defiro o cancelamento da referenciada inscrição para a data de 28/07/2005, data da protocolização do presente pedido, bem como determino o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) a partir de 01/08/2005, por se constatar (em) indevido(s), nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.172/66(CTN) e do § 2º do artigo 30 da lei 12.392/2005.

Protocolado: 05/10/39338

Interessado: Kricha Lisatchok

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retro-ativa.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.16, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 98.847-2, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Kricha Lisatchok, contribuinte do ISSQN/ofício, para a data de 31/12/2004, fundamentado no que dispõe o § 2º do artigo 64, c/c artigo 65 do Decreto 15.356/2005, visto que a documentação apresentada comprova o encerramento de sua atividade como profissional autônomo neste município a partir de referenciada data, face à inexistência de obra sob sua responsabilidade sua técnica no Departamento de Uso e Ocupação do Solo-DUS, bem como determino o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) a partir de 01/01/2005, por se constatar (em) indevido(s), nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.172/66(CTN) e do § 2º do artigo 30 da lei 12.392/2005

Protocolado: 05/10/46762

Interessado: Lilian Renata da Silveira Camargo

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retro-ativa

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.35, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 98.402.000 (inscrição antiga não recadastrada), junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Lilian Renata da Silveira Camargo, contribuinte do ISSQN/ofício, para a data de 02/04/1992, fundamentado no que dispõe o § 2º do artigo 64, c/c artigo 65 do Decreto 15.356/2005, visto que a documentação apresentada comprova o encerramento de sua atividade como profissional autônoma neste município a partir de referenciada data, bem como determino o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) a partir de 01/07/1992, por se constatar (em) indevido(s), nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.172/66(CTN) e do § 3º do artigo 68 da lei 5626/85.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritas na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
004189/2007	42628/01	NESTOR AMANCIO ALVES JUNIOR	794,14
004190/2007	59453/01	LUCIO ESTEVES NETO	638,79
004191/2007	50034/02	ANTONIO MENDES DA SILVA	1.136,72
004192/2007	73495/01	PEDRO PEREIRA DA SILVA	896,63
004193/2007	56302/01	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	852,54
004194/2007	6213/02	JOSE ROBERTO GONÇALVES	1.239,24

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso

I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritas na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APR.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
004195/2007	10/61858/04	HELOIZA JUNQUEIRA DEL TEDESCO	299,04
004196/2007	10/21972/05	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	299,03
004197/2007	11/5565/04	ANTONIO CARLOS ZANOTTO	367,58
004198/2007	10/38394/04	JOSE ANTONIO CAVAZOTTO	1.227,47
004199/2007	10/45182/06	WILSON GUARALDO	426,17
004200/2007	10/27981/05	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	2.799,49
004201/2007	10/48552/04	BRAZ PESCE RUSSO	1.065,67
004202/2007	10/20274/04	ADILSON FRANCISCO XAVIER	666,30
004203/2007	10/27351/04	ANTONIO RIGITANO	817,19
004204/2007	10/37684/04	APARICIO QUERINO SALOMÃO	557,17
004205/2007	10/44695/06	PEDRO CARVALHO GABAÇA JUNIOR	1.542,40
004206/2007	10/7286/07	SIDERLEY CORSO	2.299,57

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO ASSUNTO: INSCRIÇÃO / ALTERAÇÃO EX-OFFICIO

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, como substituto tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUENTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO	03.770.979/0001-75	125.744-7

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Em 4 de julho de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/10/33.805 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI - REFERÊNCIA: Concorrência n.º 026/2006- OBJETO: Registro de Preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ - Faixa C) e restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas no município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 71/2007, a despesa no valor total de R\$1.499.981,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), a favor da empresa **Delta Construções S/A**, para a prestação dos serviços referentes aos itens 02 e 05.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Em 4 de julho de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/10/05.649 - INTERESSADO: Secretaria Municipal Infra- Estrutura – SMI - Referência: Pregão Presencial n.º 033/2007 - OBJETO: Registro de Preços de telhas que serão utilizadas na manutenção dos próprios municipais

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 47/2007, a despesa no valor total de R\$9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa **Infibra Ltda.**, para o fornecimento dos itens 02, 03 e 05.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Em 04 de julho de 2007

Processo Administrativo n.º 06/10/32.624- INTERESSADO: Secretaria Municipal Infra- Estrutura- SMI- REFERÊNCIA.: Pregão Presencial n.º 082/2006- OBJETO: Registro de Preços de concreto betuminoso usado a quente.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 297/2006, a despesa no valor total de R\$539.600,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), a favor da empresa **Galvani Engenharia e Comércio Ltda.**, para o fornecimento dos itens 03 e 04.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

PELO SENHOR SECRETÁRIO ENG.º OSMAR COSTA DE BENEDITO ROSÁRIO BRANDÃO - Protocolo n.º 07/10/23997; “Com base nos pareceres técnicos exarados em fls. 10 do Sr. Coordenador da Fiscalização de Terrenos/Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Subprefeitura, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa”.

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme

DE COFIT – Interessado: **BORGHÍ AGRÍCOLA E COMERCIAL** - Protocolo – 07/70/2844 (anexos: 06/70/5038 e 06/70/6729); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e

Multa nº 53.393.”,
 DE COFIT – Interessado: GUILHERME BORCATO – Protocolo – 06/70/3507; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 46.679 e 51.837.”,
 DE COFIT – Interessado: CLOVIS RODRIGUES – Protocolo – 06/70/278; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 40.891 e 47.533 e mantendo-se os Autos de Infração e Multa nºs 40.892, 47.534 e 51.992.”,
 DE COFIT – Interessado: MARCO ANTONIO SAPORITO – Protocolo – 07/10/3122 (anexo: 06/70/7871); “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 52.281.”,
 DE COFIT – Interessado: IMOB. ITATINGALTD – Protocolo – 07/70/137; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.448.”,
 DE COFIT – Interessado: CRESCÊNCIO D ALESSANDRO – Protocolo – 06/70/7884; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 52.807.”,
 DE COFIT – Interessado: CRESCÊNCIO D ALESSANDRO – Protocolo – 06/70/7883; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 52.806.”,
 DE COFIT – Interessado: LEONOR ABDALLA CORACINI – Protocolo – 07/70/16; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.459.”,
 DE COFIT – Interessado: MAURICIO FRADE – Protocolo – 07/70/2723 (anexos: 06/70/7658 e 07/10/734); “Com base nos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o recurso apresentado, com consequência manutenção dos Autos de Infração e Multa.”,
 DE COFIT – Interessado: ELY BONIFACIO DOS REIS – Protocolo – 06/70/7055; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 51.833.”,
 DE COFIT – Interessado: IMOBILIARIA ITATINGA LTDA – Protocolo – 06/70/6631; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 53.321.”,
 DE COFIT – Interessado: JOSE DOMINGOS CHIMINAZZO – Protocolo – 07/70/156; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.575.”,
 DE COFIT – Interessado: JOSE DOMINGOS CHIMINAZZO – Protocolo: 07/70/158; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.573.”,
 DE COFIT – Interessado: JOSE DOMINGOS CHIMINAZZO – Protocolo: 07/70/157; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.574.”,
 DE COFIT – Interessado: JOSE DOMINGO CHIMINAZZO – Protocolo: 07/70/159; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.572.”,
 DE COFIT – Interessado: LEO KRYSS E OUTRO – Protocolo: 07/70/616; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.391.”,
 DE COFIT – Interessado: LEO KRYSS E OUTRO – Protocolo: 07/70/617; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.389.”,
 DE COFIT – Interessado: LUZIA ALVES DA SILVA – Protocolo: 06/70/5340; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 53.525 e 53.524.”,
 DE COFIT – Interessado: HAROLDO JOSE DE SOUZA – Protocolo: 06/70/2104; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.488.”,
 DE COFIT – Interessado: LEO KRYSS E OUTRO – Protocolo: 07/70/618; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.386.”,
 DE COFIT – Interessado: MARCO ANTONIO SAPORITO – Protocolo: 06/70/7871; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 52.281.”,
 DE COFIT – Interessado: IMOB ITATINGALTD – Protocolo: 07/70/137; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.488.”,
 DE COFIT – Interessado: CRESCÊNCIO D ALESSANDRO – Protocolo – 06/70/7884; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 52.807.”,
 DE COFIT – Interessado: CRESCÊNCIO D ALESSANDRO – Protocolo 06/70/7883; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado e o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 52.806.”,
 DE COFIT – Interessado: LEONOR ABDALLA CORACINI – Protocolo: 07/70/16; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 54.459.”,
 DE COFIT – Interessado: MAURICIO FRADE – Protocolo – 07/70/2723 (anexos: 06/70/7658 e 07/10/734); “Com base nos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o recurso apresentado, com consequência manutenção dos Autos.”,
 DE COFIT – Interessado: ELY BONIFACIO DOS REIS – Protocolo – 06/70/7055; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 51.833.”,
 DE COFIT – Interessado: IMOBILIARIA ITATINGA LTDA – Protocolo – 06/70/6631; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 53.321.”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam as entidades interessadas regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados **CONVOCADAS**, a se inscreverem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no período de **30 e 31 de julho de 2007**, para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de 2007 a 2009, nos termos da Lei Municipal nº 10.841/01 e do Decreto Municipal nº 13.878/02.

Entidades ambientalistas com tradição na defesa ambiental, com sede em

Campinas;

Associações de Moradores de Bairros do município de Campinas;
Sindicatos de Trabalhadores, com sede em Campinas;
Segmento técnico-profissional com sede em Campinas;
Segmento empresarial com sede em Campinas.

Os interessados deverão procurar a Secretaria Executiva do COMDEMA, à Avenida Anchieta nº 200 (Paço Municipal), 19º andar, Depto de Meio Ambiente, munidos dos documentos a seguir:

- Cópia do estatuto e/ou regimento interno, registrados em cartório;
 - Cópia da ata da Assembléia, elegendo a Diretoria atual com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, registrado em cartório.

- Carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante para participar da assembléia de eleição.

Para quaisquer esclarecimentos, a Secretaria Executiva estará atendendo as solicitações através do telefone 2116-0380 e endereço eletrônico do Conselho: comdema@campinas.sp.gov.br.

O COMDEMA tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Campinas.

Nele há representação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, sindicais, bem como de entidades do segmento técnico-profissional, empresarial, instituições científicas e organizações não governamentais de cunho ambiental, com sede no município.

Os representantes serão eleitos posteriormente em assembléia, podendo participar da mesma as entidades habilitadas e inscritas junto a Secretaria Executiva do Conselho.

MAYLA YARA PORTO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente/COMDEMA

(04.05.0607)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67677/2007 - Demitir a partir de 17/05/2007, o servidor matriculado nº 109400-9, com fulcro no inciso II e § 1º do artigo 198 da Lei Municipal nº 1.399/55.

PORTARIA N.º 67736/2007 - Designar a partir de 11/04/2007 à 11/04/2009, de acordo com o Artigo 11 da Lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município:

EDUARDO JOSÉ VANTI SANCHO
 MARILDA APARECIDA RIBEIRO LEMOS
 LUÍS ALBERTO MAGNA
 CAMILA GONÇALVES DE MARIO
 HELENA COSTA DE FREITAS
 MARIA AMÉLIA DEVITTE FERREIRA D'AZEVEDO LEITE.

PORTARIA N.º 67737/2007 - Conceder a partir de 16/06/2007, a exoneração solicitada pelo servidor ALBERTO MERIGHE SAHD - matrícula nº 112221-5, do cargo de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 67738/2007 - Conceder a partir de 12/06/2007, a exoneração solicitada pela servidora ELAINE CAMURCIA VON HOHENDORFF - matrícula nº 108332-5, do cargo de Fonoaudiólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67739/2007 - Conceder a partir de 13/06/2007, a exoneração solicitada pelo servidor ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO - matrícula nº 102887-1, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA N.º 67740/2007 - Conceder a partir de 14/06/2007, a exoneração solicitada pela servidora ROSEMEIRE MIDORI YAMADA - matrícula nº 103408-1, do cargo de Médico – Reumatologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67741/2007 - Conceder a partir de 20/06/2007, a exoneração solicitada pelo servidor YURI FERNANDES FELTRIN - matrícula nº 102045-5, do cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67742/2007 - Designar o servidor CARLOS PAOLIERI NETO - matrícula nº 85470-0, Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora VALÉRIA MURAD BIROLI - matrícula nº 58317-0, por férias regulamentares, no período de 16/07/2007 a 30/07/2007. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 67743/2007 - Designar o senhor RUBENS GUILHERME - matrícula nº 112170-7, Coordenador das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras, para responder cumulativamente pela Administração Regional 01, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, durante o impedimento do Sr. RICARDO LUIZ BUENO FERRARI - matrícula nº 112188-0, por férias regulamentares, no período de 01/06/2007 a 30/06/2007. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 67744/2007 - Prorrogar até 31/12/2007, o comissionamento da senhora MÁRCIA HESPANHOL BERNARDO, funcionária da Prefeitura do Município de São Paulo, colocada à disposição desta Prefeitura, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 67759/2007 - Prorrogar a Licença sem Vencimentos Solicitada pelo servidor FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO - matrícula n.º 37393-1, pelo período de 10 (dez) meses a partir de 01/09/2007.

PORTARIA N.º 67760/2007 - Alterar, a partir de 02/04/2007, a jornada de trabalho solicitada pela servidora DENISE AMARAL DE CHICO - matrícula n.º 62824-7, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor em cumprimento de norma legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas **exarou** os seguintes **pareceres**:

EM 26/06/2007

INTERESSADO: MARCO ANTONIO FELGAR
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 26/06/2007

INTERESSADO: CARMEN GASPARETTI
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 26/06/2007

INTERESSADO: MARCIO ROBERTO PIOTTO
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 26/06/2007

INTERESSADO: SANDRA LIA MENDES BIASON
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 03/07/2007

INTERESSADO: ELIZABETH TIETÊ TIRITAN
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 19/06/2007

INTERESSADO: CLÓVIS JACINTO
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTES
PARECER: PELO DEFERIMENTO (TEMPORÁRIO)

EM 12/06/2007

INTERESSADO: ANA MARLENE DA SILVA
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 12/06/2007

INTERESSADO: LISSANDRA CANDELÁRIA DE CAMPOS
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 12/06/2007

INTERESSADO: SONIA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 12/06/2007

INTERESSADO: ANDRÉIA PANINI
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 26/06/2007

INTERESSADO: MÁRCIA REGINA LEITE DA SILVA BUENO
ASSUNTO: RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PARECER: RECURSO INDEVIDO

EM 05/06/2007

INTERESSADO: ANDRÉ FERNANDES
ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA
PARECER: PELO DEFERIMENTO (TEMPORÁRIO)

Campinas, 04 de julho de 2007

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de julho de 2007

Processo Administrativo n.º 07/10/07006 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial n.º: 068/2007** - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação do Sistema de Automação Total em Imunoquímica do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, no valor global de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), e o restante onerar dotação orçamentária dos exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo n.º 06/10/22567 - Interessado: SMCASP - **Objeto:** Contratação objetivando o fornecimento de água e saneamento

AUTORIZAÇÃO

Diante dos elementos que instruem o presente processo administrativo, e com a competência estabelecida pelo artigo 3º do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO**

a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 14/08/2007, do contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESANEAMENTO S.A. - SANASA**, bem como a despesa no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) deverá onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante em 2008. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o devido prosseguimento.

Campinas, 04 de julho de 2007

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDO

PROT. 07/11/7063 ANA S ALVES – PROT. 07/11/7534 ARNALDO GOMES – PROT. 07/11/4907 CARAMIGO'S COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – PROT. 06/11/7855 PANIFICADORA SILVA BARROS COM. VAREJISTA DE PÃES BOLOS LTDA – PROT. 07/11/7512 SONIA BITAR – PROT. 07/07/2864 DEOLINO G DA SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/11994 PLANA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – PROT. 07/11/107 EMBRACOMADM. DE CONSORCIO LTDA – PROT. 07/10/346 DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA – PROT. 06/11/10736 PEDRO A DIAS JR – PROT. 06/11/46903 DONIZETTI C DA SILVA – PROT. 06/11/12101 DIA % BRASIL SOCIEDADE LTDA – PROT. 04/10/29248 JORGE M DA SILVA – PROT. 05/10/41701 FABIO POLTRONIERI – PROT. 07/11/527 MIRIAN P. ANTUNES – PROT. 07/11/357 JULIO C LACERDA – PROT. 07/11/721 MRV CONSTR. LTDA – PROT. 33002/95 PLACIDIO SACILOTTO – PROT. 74546/97 ALCEBIADES G ESPINDOLA – PROT. 62919/99 ALCIMAR L PARAVIDINI – PROT. 06/11/12229 ALBERTO A DOS SANTOS – PROT. 06/11/12205 JONATAS A DE AMORIM – PROT. 59759/00 MARIA VOLTANI – PROT. 07/11/881 MILTON DE OLIVEIRA FILHO – PROT. 07/11/766 MOG COMERCIAL E CONSTR. LTDA – PROT. 07/11/1630 MRV CONSTR. LTDA – PROT. 07/11/882 MILTON DE OLIVEIRA FILHO – PROT. 06/11/12282 JOSE FERREIRA – PROT. 06/11/12178 ANTONIO C SIBERALINO – PROT. 07/11/726 LEE PAK YUEN – PROT. 44769/02 PLANURB – PROT. 25921/68 JOSE K DE TOFFOLI – PROT. 46962/91 ANTONIO C FERREIRA – PROT. 37597/90 GISLAINE C ULIAN – PROT. 31591/88 J R IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – PROT. 05/11/10911 MAURI F DE MELO – PROT. 06/10/52165 FERNANDO R JACOBUCCI – PROT. 06/10/58340 VERA M DE O SOUZA – PROT. 06/10/59928 LINCOLN C GOMES NETO – PROT. 06/10/65735 MARCAMP EQUIP. LTDA – PROT. 06/11/11860 MARCELO O S DA SILVA – PROT. 28719/76 MARIA M DE CASTRO – PROT. 29665/71 FRANCISCO COSTA – PROT. 5401/74 SEVERINO P DA SILVA – PROT. 07/11/152 CREATIVE CO. PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – PROT. 07/11/2927 IVANEIDE DE O SOUZA – PROT. 04/11/5216 KANJIRO SUZUKI – PROT. 14464/85 OSMAR NOGUEIRA – PROT. 76863/98 MARIA AP. N DA SILVA – PROT. 07/11/3472 ANGELO GIARDIELLO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 07/11/7416 RAPHAEL C AMANTE DE OLIVEIRA – PROT. 07/11/5478 RODRIGO DELEUSE DE M ALMADA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 07/11/7799 MASAO YONEMURA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 07/11/6819 EDSON A DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/8052 ALEXANDRE A DE CASTRO NETTO

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROT. 07/11/5494 EDSON SIQUEIRA

DEFIRO A REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 4931/56 RUBENS DE PINHO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 06/11/11932 ROGERIO A MODESTO DE ABREU

INDEFERIDO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.

PROT. 2142/84 RONALDO TIZZIANI – PROT. 14129/54 ANIBAL ROSSI – PROT. 12084/97 LUIZ A GALDINO – PROT. 46998/91 CLEODILON P DE OLIVEIRA – PROT. 07/11/1424 PEDRO N MORELI – PROT. 07/11/149 JOSE M PINHEIRO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 2424/95 FERNANDO C NAVARRO – PROT. 14392/96 FERNANDO J PASCHOAL – PROT. 03/10/53765 BANCO CITIBANK S/A – PROT. 007/11/7334 MARCILEI M S COSTA – PROT. 56274/02 MARIA G F LOTRARIO – PROT. 20874/69 ANTONIO ROBERTO – PROT. 31623/72 MARIA J L CACCIATORE – PROT. 36657/93 WAGNER G DOS SANTOS – PROT. 07/11/7413 FERNANDO O C SANTOS – PROT. 07/11/7544 JOSE W DUARTE – PROT. 37377/87 ALBERTO A NASSRALLA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 07/11/8366 OLNEI DE B PORTELA JR – PROT. 07/11/8381 WILSON BERALDO

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUCHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 06/11/1546 RINCHER KIN KIN INT Nº 45853
PROT. 06/11/1546 RINCHER KIN KIN AIM Nº 111565
PROT. 06/11/6259 JACKSON TULIO REIS AIM Nº 111564

DRª SILVIA FARIA

Diretora do Dept. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2007 - Protocolo nº C 017.06.2007 – Objeto: referente ao Registro de Preço para a aquisição de óleo de soja refinado (latas de 900 ml) para o programa da Alimentação Escolar. Tendo em vista as fundamentações proferidas nos autos do processo, a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS vem pela presente, por seu Setor de Suprimentos, informar aos participantes do pregão e processo em epígrafe que, foi alterado o item 3.2 do anexo I - Memorial Descritivo - do edital. **Onde se lê: ... OPÇÃO B: 12 frascos; Leia-se: ... OPÇÃO B: 20 frascos.** Em decorrência da alteração contida na presente, **fica prorrogada a data de entrega dos envelopes “A” e “B” para até às 13:30 hs. do dia 19/07/2007, sendo que, a abertura dos envelopes ocorrerá em 19/07/2007 às 13:30 hs.**

MARIO ANTONIO DE MORAES BIRAL
Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A, **COMUNICA** a renovação do credenciamento, pelo período de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, do prestador de serviço de remoção de veículos apreendidos no Município de Campinas:

- **MARINES SOUZA MARZINOTTI REBOQUE – ME** - CNPJ: 05.039.900/0001-66.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93

Considerando as informações contidas neste protocolado bem como no protocolo nº017/2007, em especial o parecer jurídico exarado pela Gerente Jurídica, **RATIFI-CA** a contratação da empresa BRASILUZ Comércio de Materiais Elétricos Ltda., com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº8.666/93, para fornecimento de lâmpadas e AUTORIZO a despesa no valor de R\$13.465,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Campinas, 04 de julho de 2007.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente da EMDEC S/A

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

Concurso Público 01/1997

EDITAL NO. 27 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-Campinas, **CONVOCA** os candidatos habilitados no **Concurso Público 001/97** abaixo relacionados a comparecer no dia e horário abaixo na SANASA, sito a Avenida Saudade, 500 – Ponte Preta, Portaria 1 – entrada pela rua Padre João Garcia, munido de RG, Carteira de Trabalho e documentos que comprovem ter a concluído a 4ª Série e ter 12 meses de experiência na função, para participar de reunião de preenchimento de vaga. O não comparecimento a presente convocação implicará nas perdas legais dos direitos decorrentes do Concurso Público. Está convocação concluída da lista de classificados para o emprego de ajudante geral.

EMPREGO: PEDREIRO – DIA 12 DE JULHO ÀS 13:30HORAS

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO	NOTA FINAL
09)	21448	ANTONIO CARDOSO	94.00
10)	2039	ANTONIO CURITIBA LEMOS	92.90
11)	12500	PEDRO ALVES MARTINS	92.30
12)	2185	NELSON LUIS MOREIRA	90.90
13)	19630	EDMUNDO DOS SANTOS	88.50
14)	11437	LUIZ ANTONIO DE MIRANDA	88.50
15)	9327	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS	88.50
16)	1656	OSMAR SEVERINO PEREIRA	87.50
17)	10558	JOSE MARQUES DA SILVA	87.50
18)	8473	JAIME BARBOSA	87.50
19)	1618	COSMO FRANCISCO BARBOSA	87.00
20)	13220	OSMAR SOARES BALEIRO	86.50
21)	13330	JOB MENDES DA CUNHA	85.30
22)	14778	EDSON EDUARDO PADOVANI	85.00
23)	2013	GILBERTO ALVES GALVAO	84.90
24)	18425	PRIMO ESTEVO	80.00
25)	24271	ADENILSON ROBERTO PINHEIRO	78.00
26)	324	FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS	76.00
27)	11778	HABENILDO ESTEVAO DA SILVA	75.50
28)	16962	JOAO BATISTA CASSIANO	75.00
29)	9819	SEBASTIAO DA ROCHA SANTOS	75.00
30)	20082	VALDINEI PEREIRA	70.00

EMPREGO: AJUDANTE DE TOPOGRAFIA

DIA 12 DE JULHO ÀS 13:30HORAS

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO	NOTA FINA
15)	18489	GECONIAS ALVES DE LIMA	85.00
16)	3116	ANTONIO JOSE DA SILVA	85.00
17)	4744	DANIEL DOS SANTOS	83.50
18)	16648	MARCOS DURAES	80.00

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 2007/03 – Objeto: Prestação de serviços de engenharia para redução de perdas e desperdício de água tratada no sistema de distribuição no município de Campinas e unidades públicas (escolas, creches, entre outros) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Classificada** em primeiro lugar a proposta da empresa **DBO Engenharia Ambiental Ltda.** R\$ 294.750,00.

MARCELO DE CASTRO NEGREIROS
Presidente da Comissão de Julgamento.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2007/36 – Aquisição de bocal e porta bocal para hidrojato. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa: Prominas Brasil Equipamentos Ltda., valor total R\$ 16.784,00.

Convite: 2007/41 – Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Indafort Comércio de Material de Limpeza, Papelaria e Informática Ltda., itens 01, 05, 06, 08, 09 e 11, valor total R\$ 7.391,20; Darquima Produtos para Limpeza Ltda., itens 03, 04, 07 e 13, valor total R\$5.159,00; Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., item 12, valor total R\$ 4.056,00; King Limp Comércio e Produtos de Limpeza Ltda., itens 02 e 10, valor total R\$ 1.572,00. Contrato 12 meses.

Convite: 2007/44 – Aquisição de materiais para laboratório. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Per-Lab Indústria de Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda., itens 03, 09, 12 e 23, valor total R\$ 2.275,00; Casa Americana de Artigos para Laboratórios Ltda., itens 01, 06, 07, 11, 18, 19, 21, 22, 32 e 44, valor total R\$ 2.148,95; Labcenter Materiais para Laboratório e Hospitais Ltda., itens 10, 13, 14, 15, 16, 20, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42 e 43, valor total R\$ 2.021,00; Hexis Científica S/A., itens 02, 04, 05, 08, 17, 24, 30, 38, 40 e 45, valor total R\$ 601,32.

Convite: 2007/47 – Aquisição de materiais e vidrarias para laboratório. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Hexis Científica S/A, itens 02, 03, 05, 08, 09, 12, 18, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 45, valor total R\$ 10.306,34; CQA Comercial Química Americana Ltda., itens 04, 07, 11, 22, 23, 25, 30, 41, 46 e 49, valor total R\$ 3.968,65; Vetec Química Fina Ltda., itens 10, 13, 15, 19, 20, 21, 24, 26, 29, 31 e 32, valor total R\$3.588,98; Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda., item 44, valor total R\$ 1.584,98; Allkimia Comércio de Materiais para Laboratórios Ltda., item 01, valor total R\$312,00; Labcenter Materiais para Laboratórios e Hospitais Ltda., item 27, valor R\$100,00. Contrato 6 meses.

Convite: 2007/48 – Prestação de serviços especializados em vulcanização de pneus. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa: Unicap Renovadora de Pneus Ltda., itens 01, 02, 03 e 04, valor total R\$ 15.000,00. Contrato 12 meses.

Convite: 2007/51 – Aquisição de fresadora ferramenteira. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa: Cimhsa Comércio Importação e Exportação de Máquinas Ltda, valor total R\$ 39.900,00.

REVOGAÇÃO

Convite: 2007/44 – Aquisição de materiais para laboratório. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 25, 26, 28, 31 e 46, do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, “caput” da Lei 8.666/93, por não haver empresas classificadas para tais itens.

Convite: 2007/47 – Aquisição de materiais e vidrarias para laboratório. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 06, 14, 16, 17, 43 e 48, do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, “caput” da Lei 8.666/93, por não haver empresas classificadas para tais itens.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2007/50 – Aquisição de aerador para ETE. **Classificada 1º lugar:** Aquamec Equipamentos Ltda., valor total R\$ 19.500,00. **Desclassificada:** Sigma Tratamento de Águas Ltda., por não atender às exigências do edital nos itens 5.1.2, sub-item “c”, 5.1.2.1 e 5.1.2.2.

Convite: 2007/56 – Aquisição de guindaste veicular articulado. **Classificada 1º lugar:** Facchini Comércio Importação e Exportação Ltda., valor total R\$ 47.860,00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

N. 02 Contr.: 2005/90048; Empresa: Radiadores Aliança Ltda Me; **DL 374/05; vigência:** prorrogada por mais 12 meses; **preços:** reajuste na ordem 2,26%; **valor total adit.: 7.597,43.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2007, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC

Realizada em 27.06.2007.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e sete (2007), na Sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 09h00min (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram todos os Srs. Membros Titulares do Conselho Deliberativo da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o Sr. LESTER JACOMIN, Representante Titular do CIESP – Centro das Industriais do Estado de São Paulo, o Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, Representante Titular da Prefeitura Municipal de Campinas, a Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, Representante Titular da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, e o Sr. LAÉRCIO FREZATTO, Representante Titular da FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: Leitura e Aprovação da Ata da 5ª Reunião de 2007, Análise e Aprovação quanto aos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de Maio de 2007, e Assuntos Gerais; 1) o Sr. Presidente abriu a 6ª Reunião de 2007 do Conselho Deliberativo da SETEC dando boas vindas aos Srs. Conselheiros, agradeceu a presença da totalidade dos Srs. Conselheiros Titulares,

solicitou constar em Ata que tratava-se da 30ª Reunião do Conselho Deliberativo nesta Administração, enfatizou que salvo raríssimas exceções, as Reuniões sempre se realizaram com presença de todos os Membros Titulares, o que considerava um sinal de comprometimento e relevância; 2) a seguir, confirmou com os Srs. Conselheiros o encaminhamento via e-mail da Ata da 5ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2007, conforme consensuado, que lida e analisada foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 3) em seguida, informou ao Conselho que a Autarquia estava sob Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desde o dia 18 de Junho de 2007, e que a previsão de término dos trabalhos era a primeira semana de julho pf.; 4) na sequência, o Sr. Presidente, convocou o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro da SETEC, para que elucidasse as possíveis dúvidas, ou perguntas dos Srs. Conselheiros a respeito dos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de MAIO de 2007; 5) após demonstração, análise e comentários, foram aprovados por unanimidade os Balançetes Financeiro e Orçamentário relativos ao mês de MAIO DE 2007, com Receita Financeira total de R\$ 1.856.593,99 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinco e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) e uma Despesa Financeira total de R\$ 1.828.378,60 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) resultando em Superávit Financeiro de R\$ 28.215,39 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos); 6) O Sr. Diretor Administrativo Financeiro respondeu aos questionamentos dos Conselheiros José Vasconcelos Travassos Sarinho e Laércio Frezzato, que observaram um decréscimo nas despesas com pessoal com relação ao mês anterior e questionaram em seguida qual seria o impacto do reajuste concedido aos servidores públicos na ordem de 3,5% (três e meio por cento) aplicado também aos servidores da Autarquia; o Sr. Diretor respondeu que os estudos estimativos apontavam para um impacto de 2% (dois por cento) nos gastos; ponderou todavia que a SETEC, apesar dos inúmeros compromissos de pagamentos para o CAMPREV, ainda continua dentro os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstram os gráficos anexos aos Balançetes, registrando um índice acumulado nos últimos 12 meses (Junho de 2006 à Maio de 2007) de 52,17%; 7) o Sr. Presidente, no prosseguimento da 6ª Reunião, convocou o Supervisor da Divisão de Cemitérios da SETEC, Engº José Carlos Raineri, para que apresentasse o trabalho produzido e exposto no 3º Encontro Nacional de Administradores de Cemitérios e Crematórios, promovido pela Associação de Cemitérios do Brasil e pelo Sindicato dos Cemitérios Particulares do Brasil, ocorrido de 22 à 24 de Junho de 2007, em São Paulo, do qual participou. O tema central da palestra proferida pelo Supervisor da SETEC naquele evento, foi a experiência desenvolvida, testada e implantada com a utilização da pedra ardósia na construção de carneiros. Esse sistema, que recebeu o nome de PROJETO COLMÉIA, foi implementado inicialmente no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e em seguida no Cemitério de Sousas; 8) o Engº José Carlos Raineri, servidor com 23 anos de carreira na Autarquia e responsável pela Administração dos três Cemitérios Públicos Municipais, traçou inicialmente o perfil do Cemitério Saudade, o maior dos Cemitérios Públicos de Campinas, equipamento tombado pelo CONDEPACC como patrimônio histórico e cultural; com 7,5 alqueires de extensão, ou, 181.500 m², guarda 32.000 sepulturas dos mais variados estilos, tais como mausoléus, panteões, capelas, jazigos, com aproximadamente 128.000 carneiros em sua totalidade. Frisou que este Cemitério, de estilo tradicional, encontra-se com sua capacidade esgotada; 9) em seguida, falou sobre o Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) construído em estilo parque numa área de 150.000 m². Lembrou que cabe à SETEC a responsabilidade, na administração municipal, pelos funerais e sepultamentos de pessoas carentes e de óbitos não reclamados, anteriormente realizados pelo método do enterramento na Quadra Geral daquele Cemitério. Forneceu aos Srs. Conselheiros os seguintes dados estatísticos:

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COLMÉIA QUADRA GERAL

Eram: 10.200 covas distribuídas em 17 quadras
Serão: 5.200 sepulturas unitárias em ardósia distribuídas em 5 quadras
STATUS ATUAL DA QUADRA GERAL
Foram construídas 1.762 sepulturas em ardósia
Estão ocupadas 1.520 sepulturas em ardósia
Estão disponíveis 242 sepulturas em ardósia
Foram construídas 312 sepulturas para menor
Estão ocupadas 152 sepulturas para menor
Estão disponíveis 160 sepulturas para menor

Com esse sistema construtivo, que utiliza e ocupa uma menor área, bem como propicia a otimização nos procedimentos de sepultamento e exumação, podemos assegurar que houve um aumento de 70% na capacidade de ocupação da Quadra Geral.

QUADRA PERPÉTUA

Eram: 12.000 sepulturas (Unitárias)
Serão: 22.000 sepulturas triplas em ardósia = 66.000 carneiros
STATUS ATUAL DA QUADRA PERPÉTUA
Foram construídas 3.780 sepulturas triplas em ardósia = 11.840 carneiros
Quando na conclusão da implantação/construção das 22.000 sepulturas (66.000 carneiros) no Cemitério Conceição, o aumento será de 550% na capacidade da Quadra Perpétua.

LÓCULOS (Sepulturas unitárias em ardósia acima do solo)

Modelo tradicional (concreto)	270
Modelo em ardósia	68
Total	338

Total do Projeto dos Lóculos 2.640 lóculos

A capacidade de utilização do projeto original do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição que era de 22.470 sepultamentos, passará a 73.840 sepultamentos, representando um acréscimo de 51.370 sepultamentos, o que significa um incremento de 328,62%.

10) em seguida, o Supervisor da Divisão de Cemitérios dimensionou o Cemitério do Distrito de Sousas; disse que este Cemitério além das sepulturas e jazigos tradicionais, conta também com área parque, e está localizado numa extensão de 14.000m². Possui em sua área tradicional 2.200 sepulturas, e 130 sepulturas na área parque; relatou que o projeto de expansão desse Cemitério prevê a construção de 108 lóculos em ardósia, e a construção de 110 sepulturas triplas (330 carneiros) na área parque, significando um aumento de 13,44%.

11) na sequência, detalhou aos Srs. Conselheiros as demandas que impeliram e

motivaram a SETEC a buscar alternativas para otimizar o espaço útil do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição. Criado em 1969, é o único cemitério de Campinas que disponibiliza o sepultamento de cidadãos carentes e óbitos não reclamados; é inegável que nas últimas quatro décadas o município registrou um crescimento populacional significativo, avaliou que em função da implantação do PROJETO COLMÉIA, somente num prazo de 20 anos esse Cemitério estaria esgotado, e estaria muito antes se essas alternativas não tivessem sido implantadas; analisou em seguida, as razões técnicas, operacionais, e os aspectos custo/benefício da utilização da pedra ardósia, leu os laudos técnicos que aprovam o uso da ardósia para este fim, com resultados seguros, rápidos e econômicos. Projetou aos Srs. Conselheiros uma série de fotos do processo de construção das sepulturas no Cemitério Conceição, explicou o sistema de encaixe e vedação das pedras, frisou que esse sistema, inédito na construção tumular, encerrou o sistema de "enterramento" nas quadras gerais, uma vez que com a implantação do PROJETO COLMÉIA, que revestiu as Quadras Gerais de sepulturas em ardósia, doravante todo e qualquer cidadão, independente de sua condição sócio econômica, tem direito a um sepultamento digno e humano; 12) em seguida, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, expressaram inúmeras considerações elogiosas, e solicitaram vários esclarecimentos sobre os aspectos técnicos do sistema ardósia; o Conselheiro Lester Jacomin perguntou sobre permeabilidade do material; o Supervisor Raineri respondeu que os testes efetuados com amostras do material no Instituto de Pesquisa Tecnológica de São Paulo – IPT, obtiveram resultados altamente satisfatórios com a amostra apresentando uma permeabilidade de 3,9%, resultado que coloca a ardósia em condições de permeabilidade extremamente superior ao concreto; o Conselheiro José Augusto Cesar Cardia questionou sobre o sistema de encaixe nas cabeceiras dos carneiros, uma vez que os mesmos eram unidos sem espaçamento; o Supervisor Raineri respondeu que esse processo é realizado através de cortes precisos para unir as placas, sendo que as mesmas são travadas por uma viga (peça também utilizada em ardósia); o Conselheiro José Vasconcelos Travassos Sarinho questionou sobre a identificação das sepulturas na quadra perpétua, uma vez que o sistema conjugado não possui espaço entre sepulturas; o Supervisor Raineri esclareceu que além da identificação através de placas numeradas sobre as sepulturas, as mesmas são numeradas no interior dos carneiros; o Conselheiro Lester Jacomin questionou sobre o piso das sepulturas; o Supervisor Raineri respondeu que o piso é composto por areia, pedrisco e uma porcentagem mínima de cimento, devidamente compactados, ficando todavia poroso, exatamente para que haja permeabilidade dos líquidos; o Conselheiro Lester Jacomin perguntou a razão das sepulturas da quadra geral serem individuais e não com carneiros sobrepostos como na quadra perpétua; o Supervisor Raineri explicou que na quadra perpétua, os três carneiros na mesma sepultura são adquiridos por uma única família, já na quadra geral, devido à necessidade de exumação após três anos (com consentimento ou não da família) alguns problemas surgiram, como por exemplo: para exumar com autorização da família o restos mortais sepultados no último carneiro obrigatoriamente teríamos de ter a autorização dos familiares dos carneiros acima; o Conselheiro José Vasconcelos Travassos Sarinho, teceu vários elogios e propôs o encaminhamento via ofício e do material apresentado na exposição realizada, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Hélio de Oliveira Santos, por tratar-se, na opinião do Sr. Conselheiro, de um assunto de largo alcance social, de um sistema inovador que resultou no resgate de cidadania da população mais carente da cidade de Campinas; o Sr. Presidente agradeceu as palavras dos Srs. Conselheiros e acolheu a sugestão; 13) dando prosseguimento à 6ª Reunião de 2007, o Sr. Presidente comentou a publicação, e determinou constar em Ata, o seguinte Comunicado: COMUNICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS – CONDEPACC - c – Apresentação do Projeto de Conservação, Restauro e Requalificação do Mercado Municipal de Campinas, protocolo 07/10/14123 PG – Estúdio Sarasá – Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado – Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2007, tomou ciência do projeto apresentado e o aprovou: 1 – A CSPP para prosseguimento. Campinas, 24 de abril de 2007. Francisco de Lagos Viana Chagas – Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – Presidente do CONDEPACC. No ensejo, o Sr. Presidente comentou que, na continuidade do processo, o Estúdio Sarasá protocolou em 12 de Junho de 2007 a solicitação de análise e aprovação do Projeto de Conservação, Restauro e Requalificação do Mercado Municipal junto ao CONDEPHATT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo; 14) a presença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na Autarquia, mereceu também um Comunicado publicado no Diário Oficial do Município, que transcrevemos: COMUNICADO - Memorando 07/2007/cft/Pres. Data: 13.06.2007 De: Presidência Prezados Senhores (as): Informamos a todos os integrantes da Setec, que a partir de 18/06/2007 (Inclusive) a Setec – Serviços Técnicos Gerais estará em regime de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2006. De acordo com a legislação, os auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, terão livre acesso a todas e quaisquer dependências da Autarquia. Os auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vêm para fazer uma Auditoria, estimada por eles, de três semanas; e ficarão instalados no "Grêmio" (Portanto durante este período o referido espaço não deverá ser utilizado pelos servidores). Todas as solicitações feitas pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qualquer um, logo que feitas deverão ser científicas ao Diretor Administrativo Financeiro. Solicitamos as pessoas envolvidas nesses procedimentos, que adotem de imediato, as providências cabíveis, e se programem em termos de disponibilização de tempo, para atender aos Auditores que aqui estarão presentes. Sem mais, JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO – PRESIDENTE DA SETEC; 15) na sequência, o Sr. Presidente compartilhou alguns dos Ofícios Recebidos e Enviados em Maio/Junho de 2007: Ofícios Recebidos: FOLDER – do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, "Alimentação é Vida!" E... Muitas Coisas mais! Você já pensou nisso? CONVITE - Instituto Penido Burnier em comemoração ao 87 Aniversário de fundação em 08 de Junho de 2007. Ofício 330/07 da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer – Departamento de Esportes: solicita em razão da passagem da "Tocha Pan Americana" em Campinas, no dia 07 de julho de 2007, sejam providenciados e/ou autorizados: a retirada das caçambas que estão nas ruas do trajeto já entregue à SETEC; autorização para que a Samsung (Patrocinadora oficial do Pan Americano) possa fazer distribuição de brindes durante o percurso; autorização para colocação de faixas de aviso ao longo do percurso dias antes do evento; autorização para colocação de banners dos patrocinadores e da Prefeitura de Campinas, nos

postes, no percurso. Ofício DL 02/CJP/076/2007 do SESI Campinas, agradece a participação da SETEC no evento “Esporte Cidadania” realizado em parceria com a Rede Globo no dia 26 de maio de 2007 em suas dependência no Centro de Atividades localizado às margens da Rodovia Santos Dumont. Diz o ofício “O sucesso alcançado só foi possível graças a parceria com a SETEC, parceria essa que consideramos extremamente valiosa e com a qual gostaríamos de contar sempre para que juntos possamos contribuir para grandes obras de responsabilidade social.” Email da Coordenação do “Prefeitura Itinerante” informando que o próximo evento será realizado em 23 de Junho de 2007, na EMEF Padre Emilio Miotti, no Jardim Santa Lúcia. Ofício 041/07 da Diretoria do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente solicitando que à exemplo dos anos anteriores a SETEC apoie a realização do SEMEIA 2007 (Semana do Meio Ambiente) com a liberação do estacionamento junto ao Portão 1 da Lagoa do Taquaral para instalação de palco e desenvolvimento de atividades. Ofício 176/07 da Fundação Getúlio Vargas com encaminhamento de proposta de prestação de serviços “Revisão da Previsão Orçamentária para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.” Email da Coordenação do Prefeitura Itinerante com mapa anexo da localização do Evento do dia 23 de Junho de 2007. Ofícios Enviados: Ofício 115/2007 ao Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, apresenta os nomes dos representantes na segunda etapa do PLANO DIRETOR: Sr. José Antonio de Azevedo e Sra. Dirce Leme de Souza. Ofício 116/2007 ao Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cumprimentando-o pelos resultados obtidos na Revisão do Plano Diretor de Campinas. Ofício 143/2007 à Sra. Coordenadora do CONDEPACC em atenção à comunicação feita sobre eventuais desvios de peças pertencentes ao acervo tumular do Cemitério Saudade. Ofício 148/2007 ao Sr. Presidente do CAMPREV, comunicando que a SETEC estará aplicando o reajuste e 3,5% (três e meio por cento) definido pela Prefeitura Municipal de Campinas como dissídio da categoria, retroativo a 01 de maio de 2007, para os servidores ativos e inativos. Ofício 149/2007 ao Sr. Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas comunicando a solicitação de desligamento de representante sindical (Protocolo 4490/07) e do Comunicado publicado no Diário Oficial do Município que complementa os integrantes da Comissão Paritária de Negociação Salarial, Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Produtividade e Camprev Ofício 150/2007 ao Sr. Presidente da SANASA CAMPINAS reiterando a solicitação constante do Ofício 117/2007 que trata da oficialização da SETEC como participante da Comissão de Georeferenciamento que é presidida pela SANASA. Pondera que a SETEC, embora esteja participando regularmente do desenvolvimento do projeto, não foi objeto de ato de executivo, no caso, um Decreto. Email encaminhado ao Sr. Paulo Sergio Saran, Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, para participação em reunião realizada em 13 de junho de 2007, na sede da Autarquia cuja pauta foi a reflexão sobre as ações iniciais visando mobilizar a atenção da população para as obras do restauro do Mercado Municipal; 16) dando prosseguimento à 6ª Reunião do Conselho, o Sr. Presidente informou que o Ambulatório Médico do Velório Municipal, referente MAIO/2007, registrou o atendimento a 156 usuários; 17) em seguida, o Sr. Presidente apresentou o Relatório Estatístico de MAIO/2007 da DIOSP – Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC: 385 autos de intimação, 136 autos de apreensão (lacs e autos), 43 autos de infração, 300 atendimentos de protocolos, 03 atendimentos de protocolos da PMC, 84 atendimentos do 156, 42 atendimentos via SETEC, e 117 vistorias em permissionários; 18) no ensejo, o Sr. Presidente apresentou ao Conselho Deliberativo o Relatório Estatístico de MAIO/2007 da DIFUN - Divisão Funerária da SETEC, informando: 536 óbitos em Campinas, 33 óbitos de outros municípios, resultando um total de 569 atendimentos, desse total, 513 foram funerários pagos e 56 funerários gratuitos (pessoas carentes), registraram-se 7 óbitos não reclamados (funerais gratuitos), 4 doação de córneas, e 0 doação de órgãos (funeral gratuito); 19) Sr. Presidente elencou as matérias publicadas no Portal da Prefeitura Municipal, produzidas pela Assessoria de Imprensa da SETEC (Maria do Carmo Pagani) no mês de JUNHO/2007: SETEC INTIMA 2.008 POR PUBLICIDADE IRREGULAR: As equipes da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, responsáveis pela fiscalização da publicidade, intimaram no mês de maio 219 estabelecimentos comerciais com publicidade em painéis que avançam para o solo público. Este tipo de fiscalização teve início em outubro do ano passado e visa corrigir falha, uma vez que a base destes painéis publicitários são fixadas em solo particular enquanto a mensagem, geralmente em luminosos, avança para o espaço público. Desde que a operação foi estipulada 2.008 estabelecimentos, com publicidade nestas condições, já foram intimados pelas equipes de fiscalização da Autarquia. Durante as ações das equipes de fiscalização sobre a publicidade irregular em solo público, foram apreendidos pela SETEC no mês de maio 57 equipamentos publicitários (banners, faixas, folhetos, placas e cartazes), aplicadas 37 multas e emitidos 303 autos de intimação. O trabalho da fiscalização inclui as vias centrais e de bairros da cidade. No acumulado dos cinco primeiros meses deste ano foram emitidos pela fiscalização da Autarquia um total de 1.607 autos de intimação, efetuadas 251 apreensões e aplicadas 164 multas. A atuação específica dos fiscais da SETEC neste segmento visa evitar a proliferação do poluição visual nas ruas de Campinas. O processo obedece aos mesmos trâmites aos cumpridos pela fiscalização voltada ao comércio irregular: notificação, apreensão e multa A SETEC EFETUA 262 FUNERAIS GRATUITOS EM 2007: A SETEC – Serviços Técnicos Gerais efetuou, nos primeiros cinco meses de 2007, um total de 262 funerários gratuitos. A execução destes funerários, cujos custos são assumidos integralmente pela Autarquia, corresponde a 10,28% de todo o atendimento realizado pelo Serviço Funerário Municipal, que somou 2.549 procedimentos, até maio deste ano. Em janeiro, foram realizados pela SETEC 37 funerários gratuitos; em fevereiro foram 56, em março, 53, em abril, 60 e, em maio, 56, dos quais sete foram referentes a corpos não reclamados. A gratuidade é uma das ações sociais prestadas pela Autarquia. Ela é concedida no caso de corpos não reclamados; às famílias carentes de recursos; aos doadores de órgãos (fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração) e aos ex-combatentes. Aos doadores ela se dá em cumprimento à Lei Municipal 11.389, de 16 de outubro de 2002 e aos ex-combatentes, em atendimento à Lei Municipal 6.737/91. No caso de doadores de fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração para fins de transplantes, a lei prevê a dispensa das despesas com funeral do “tipo 00 – Luxo A”, ou similar em todas suas variações, desde que o óbito e o sepultamento se realizem no município de Campinas. De acordo com o artigo 6º desta lei, quando da contratação do funeral, o requerente ou responsável, que optar por modelo de urna mortuária diferente das

previstas, deverá arcar com o valor da diferença de todas as despesas do funeral. O responsável pela contratação do funeral deve, também, apresentar ao Serviço Funerário Municipal o Termo de Doação emitido pelo hospital onde a retirada dos órgãos foi realizada. No caso das famílias carentes de recursos não há necessidade de comprovação da impossibilidade de pagamento via atestados de pobreza, por exemplo. A SETEC, com esta ação, entende estar cumprindo seu papel social de oferecer funeral digno aos cidadãos. 20) na continuidade reviu com os Srs. Conselheiros o Check List de Junho DE 2007 – Assuntos em Andamento e Assuntos pendentes:

ASSUNTOS EM ANDAMENTO:

Projeto Georeferenciamento dos Permissionários: em execução com prazo de término até Dezembro de 2007, podendo ser antecipado para Setembro de 2007, o qual quando concluído, será apresentado ao Conselho Deliberativo da SETEC;

Creche para trabalhadores na área central: em construção, sob monitoramento da Sra. Secretária Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Lei para cobrança de postes de energia elétrica, tubulações de gás subterrâneo, antenas de transmissão – rádio – TV – celular: ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Lei para fiscalizações dos cemitérios particulares: : ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Lei sobre exclusividade da prestação de serviços funerários pela SETEC no município: ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Projeto “Luz para Todos” – parceria com a CPFL – iluminação dos cemitérios municipais e Mercado Municipal: projetos concluídos e já remetidos à Eletrobrás; aguardando pronunciamento sobre o financiamento da Eletrobrás;

Representação do Sindivaregista: aguardando decisão do Ministério Público;

Projeto de Restauro e Reforma do Mercado Municipal – Essa meta está em desenvolvimento pela SETEC juntamente com o Estúdio Sarasá Restauro e Conservação S/S Ltda. O ante projeto de restauro, reforma e requalificação já foi apresentado e aprovado pelo CONDEPACC. O ante projeto foi encaminhado ao CONDEPHAAT para análise e aprovação.

Readequação do Mobiliário Urbano/Banheiros Públicos: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração, com expectativa de realização ainda no ano de 2007;

Sistema de Sinalização Urbana: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração, com expectativa de realização ainda no ano de 2007;

Readequação da Publicidade Viabilização da Fiscalização das vias – públicas através da captação de imagens e Fiscalização da Publicidade: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração; aguardando decisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com recursos da Secretaria de Finanças;

Empresas de Publicidade e Mídia Exterior: as empresas deram entrada nas suas solicitações através da SETEC, essas solicitações foram encaminhadas conforme estabelece o Decreto Municipal 15.749 de 16 de Janeiro de 2007 à Secretaria Municipal de Urbanismo e estamos aguardando a manifestação daquela Secretaria;

Novas áreas para estacionamentos em solo público: Essa meta encontra-se em desenvolvimento com a identificação das áreas disponíveis para a execução dos projetos; haverá necessidade de aporte de verbas para a sua execução;

Preço Público para conservação e manutenção das áreas comuns dos Cemitérios Públicos Municipais: em estudos;

Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos Carreiras e Salários da SETEC, em desenvolvimento pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS: prazo para finalização no final de julho de 2007, quando será apresentado aos funcionários da SETEC, e após, será encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ao Sr. Prefeito Municipal, e em seguida à Câmara Municipal;

Transferência dos hortomercados nos terminais da CEASA para a SETEC: em tramitação na Câmara de Vereadores do Município de Campinas;

Devolução da área próxima ao Estádio do Guarani, cedida à SANASA nas obras anti-enchente, que deverá promover melhorias estruturais no local que é explorado pela SETEC como área de estacionamento de veículos: prazo provável final de Julho de 2007;

Plano SETEC de Assistência Funerária: em comercialização; em estudos de criação de novos produtos, aguardando disponibilidade financeira para verba publicitária;

Venda de terrenos, lóculos e sepulturas: em comercialização; em estudos de criação de novos produtos, aguardando disponibilidade financeira para verba publicitária;

Recebíveis: antecipação de recebíveis decorrentes da venda financiada de terrenos, sepulturas e lóculos nos Cemitérios Municipais: em estudos na Secretaria Municipal de Finanças;

Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde : em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC com os funerários gratuitos de doadores de órgãos;

Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC na manutenção e conservação referentes ao funcionamento do Instituto Médico Legal;

Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC na manutenção e conservação referentes ao funcionamento do S.V.O. – Serviço de Verificação de Óbitos;

Convênio para repasse de verbas federais ao SVO;

Projeto Colméia: para aumento da capacidade de utilização do Cemitério Conceição, mediante a adoção de novos procedimentos e materiais de construção (ardósia): em andamento em ritmo reduzido por falta de disponibilidade financeira;

Projeto Resgate da Cidadania: “sepultamento” dos carentes e óbitos não reclamados: em andamento em ritmo reduzido por falta de disponibilidade financeira;

Funerais Gratuitos: em andamento, realização de funerários gratuitos para carentes, doadores de órgãos e óbitos não reclamados

CAMPANHA DO AGASALHO 2007 no período de 19 de maio de 2007 até 19 de agosto de 2007;

CAMPANHA CARTEIRO SOLIDÁRIO: iniciativa da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que consiste na arrecadação de alimentos e agasalhos em 60 bairros da cidade de Campinas, através do trabalho voluntário de 2.000 pessoas. A

SETEC está engajada na Campanha.

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – o programa está em andamento, implantado pela SETEC, sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos e do Ambulatório Médico da SETEC;
Reforma do Estacionamento do Velório Municipal administrado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: em andamento;
Demanda Judicial – Organização de Luto Serra: em andamento;
Reunião com o Sr. Ali El Khatib do Núcleo de Estudos Árabes da FACAMP e Superintendente do Instituto Jerusalem do Brasil para discutir um calendário cultural e gastronômico para o Mercado Municipal;
Verba de patrocínio. Foi enviada correspondência ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, Dr. Paulo Mallmann e ao Sr. João Carlos Ribeiro da Silva, Diretor do DE-COR da Secretaria Municipal de Finanças, pleiteando a manutenção e o envio para a SETEC de verba de patrocínio do Bando do Brasil S/A. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer um caminho para a efetuação do repasse. Estamos no aguardo do estabelecimento dos procedimentos contábeis para a concretização desse repasse, visto que a operação deverá constar nas prestações de contas da Prefeitura Municipal de Campinas e da SETEC;

ASSUNTOS PENDENTES

- 1) Conjuntos Habitacionais Campinas E e F - Intervenção e organização do local pela CDHU e Ações similares pela COHAB : aguardando decisões do CDH E COHAB;
- 2) “Projeto Conceptivo para bancas e quiosques” na Av. Senador Saraiva: aguardando disponibilidade financeira;
- 3) Obras civis: Sede - nos três Cemitérios municipais e no Mercado Municipal; aguardando disponibilidade financeira;
- 4) Posto avançado da SETEC na região sudoeste: aguardando disponibilidade financeira;
- 5) Início das operações do CIMC 2 – Cemitérios municipais e Mercado Municipal: aguardando disponibilidade financeira;
- 6) Regularização da situação patrimonial da sede da SETEC: aguardando disponibilidade financeira;
- 7) Renovação dos Equipamentos de Informática: modernização e aquisição e equipamentos de informática para a SETEC: aguardando disponibilidade financeira;
- 8) Renovação da frota de veículos: renovação e ampliação da frota de veículos da SETEC: aguardando disponibilidade financeira;
- 9) Reforma das Redes de Energia, de Telefonia e de Lógica: reestruturação das redes de Energia, de Telefonia e de Lógica: aguardando disponibilidade financeira; 21) o Conselheiro Lester Jacomin, pediu a palavra para colocar uma questão que lhe foi trazida: de que havia fortes indícios de comercialização de produtos de origem incerta em alguns boxes do Mercado Municipal; o Sr. Presidente assegurou ao Conselheiro que determinaria uma averiguação de imediato; o Conselheiro na sequência, agradeceu o atendimento recebido quando do falecimento de um dos diretores do CIESP no corrente mês, elogiou a atuação prestativa e eficiente da equipe da Divisão Funerária da SETEC;
- 22) encerrando a 6ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2007, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos; 23) NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, _____ Suzana Bittencourt, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
ADRIANA MARIA G. FAIDIGA FLOSI
LESTER JACOMIN
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA
LAÉRCIO FREZZATO
JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE FINANCEIRO

RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2.007

	SALDOS		
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES			
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	6.309,33	1.453,07	7.762,40
1600.00.00-RECEITA DE SERVIÇOS	3.142.241,67	748.259,88	3.890.501,55
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	2.900.026,38	722.508,83	3.622.535,21
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL			
2200.00.00-ALIEN.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.048.577,38	1.472.221,78	7.520.799,16
3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
5300.00.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	1.451.385,43	384.372,21	1.835.757,64
5200.00.00.00-DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.007	51.438,99	0,00	51.438,99
5900.00.00.00-VALORES A RECEBER	892,00	0,00	892,00
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.503.716,42	384.372,21	1.888.088,63
TOTAL DA RECEITA	7.552.293,80	1.856.593,99	9.408.887,79
5 - DIVERSOS APLICAÇÕES	474.722,65	0,00	474.722,65
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	474.722,65	0,00	474.722,65
SUB-TOTAL	8.027.016,45	1.856.593,99	9.883.610,44
7 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL			
TESOURARIA	79.017,82	0,00	79.017,82
BANCOS	150.925,90	0,00	150.925,90
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	229.943,72	0,00	229.943,72
TOTAL GERAL	8.256.960,17	1.856.593,99	10.113.554,16

	SALDOS		
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.912.982,03	1.015.896,68	8.928.878,71
SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.912.982,03	1.015.896,68	8.928.878,71
2 - EMPENHOS A PAGAR EMPENHOS A PAGAR (-)	2.215.957,05	(457.723,45)	1.758.233,60
SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	5.697.024,98	1.473.620,13	7.170.645,11
4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	1.211.966,84	348.278,47	1.560.245,31
RESTOS A PAGAR DE 2.006	363.281,46	0,00	363.281,46
DEBITO DE TESOURARIA DE 2.006	581.938,93	0,00	581.938,93
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.006	33.250,50	6.480,00	39.730,50
SOMA DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.190.437,73	354.758,47	2.545.196,20
TOTAL DA DESPESA	7.887.462,71	1.828.378,60	9.715.841,31
6 - DIVERSOS APLICAÇÕES	0,00	211.162,53	211.162,53
VALORES A RECEBER	10.298,67	9.716,28	20.014,95
SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	10.298,67	220.878,81	231.177,48
SUB-TOTAL	7.897.761,38	2.049.257,41	9.947.018,79
8 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	8.213,30	8.213,30
BANCOS	0,00	158.322,07	158.322,07
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	166.535,37	166.535,37
TOTAL GERAL	7.897.761,38	2.215.792,78	10.113.554,16

SETEC, 31 de maio de 2.007.

VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA

Supervisora - DIFIN

CRC-SP Nº 238.521/O-4 - RG Nº 25.629.656-X

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Adm./Financeiro

RG Nº 27.708.994-3

VALDIR APARECIDO DELING

Diretor Téc./Operacional

RG Nº 14.107.571

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente - RG Nº 10.445.648

COMUNICADO

FECHAMENTO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS, JAZIGOS E LÓCULOS NO MÊS DE JUNHO DE 2007.

TIPO	JAZIGO	SEPULTURA	LÓCULOS	TOTAL	PREÇO	VISTA/BB/CDC	VISA	PARCELAS	TOTAL
TOTAL NO MÊS	0	45	15	60	RS 276.500,06	RS 11.829,00	RS -	RS 264.671,06	60
SAUDADE	0	1	0		A VISTA	4			
CONCEIÇÃO	0	42	15		BB/VISA CRED	0			
SOUSAS	0	3	0		SETEC	49			

TOTAL ACUMULADO ATÉ 30/06/2007

TIPO	JAZIGO	SEPULTURA	LÓCULOS	TOTAL	PREÇO	VISTA/BB/CDC	VISA	PARCELAMENTO	TOTAL
TOTAL NO PERÍODO	22	25	689	70	784	RS 1.993.771,12	RS 267.606,99	RS71.556,50	RS 1.854.259,68
SAUDADE	22	0	0		A VISTA	51			
CONCEIÇÃO	0	601	70		BB/VISA	26			
SOUSAS	3	88	0		SETEC	707			

Campinas, 30 de junho de 2007.

COMUNICADO

RESUMO DE ADESÕES (PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA)

ADESÕES EFETUADAS NO MÊS DE JUNHO 2007

TIPO DE PLANO	TITULARES E DEPENDENTES
ESMERALDA	640
RUBI	60
PÉROLA	40
TOTAL	740

TOTAL DE ADESÕES ACUMULADAS ATÉ DIA 30/06/07

TIPO DE PLANO	TITULARES E DEPENDENTES
ESMERALDA	3790
RUBI	720
PÉROLA	460
TOTAL	4970

Campinas, 30 de junho de 2007.

COMUNICADO

RELATÓRIO COMPARATIVO

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO / DIOSP / 2007

SERVIÇOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	MÉDIA
AUTOS INTIMAÇÃO	468	346	415	443	385	324	2381	396,83
AUTOS APREENSÃO CENTRO	95	62	85	91	52	51	436	72,66
AUTOS APRESENTAÇÃO BAIRROS	64	29	24	31	84	43	275	45,83
AUTOS DE INFRAÇÃO	13	1	50	62	43	48	217	36,16
ATENDIMENTO PROT.	323	141	379	296	303	329	1771	295,16
RECLAMAÇÃO 156	56	41	53	63	84	41	338	56,33

RECLAMAÇÃO SETEC	35	28	39	42	42	30	216	36
VISTORIA PERMISSIONÁRIOS	123	147	441	254	117	138	1220	203,33
TOTAL DE INTERVENÇÕES	1177	795	1486	1282	1110	1004	6854	1142,33

VARIAÇÃO DO 1º SEMESTRE - 2004 / 2007

SERVIÇOS REALIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO

2004	2007	VARIAÇÃO	
AUTO DE INTIMAÇÃO	553	2381	330,56%
AUTO DE APREENSÃO / LACRE	616	711	15,42%
AUTO DE INFRAÇÃO	14	217	1450%
ATENDIMENTO PROTOCOLO	948	1771	86,81%
RECLAMAÇÃO DE 156	194	338	74,22%
RECLAMAÇÃO SETEC (DIRETA)	177	216	22,03%
VISTORIA PERMISSIONÁRIOS	223	1220	447,08%
TOTAL DE INTERVENÇÕES	2725	6854	151,52%

VARIAÇÃO DO 1º SEMESTRE - 2006 / 2007

SERVIÇOS REALIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO

2006	2007	VARIAÇÃO	
AUTO DE INTIMAÇÃO	1936	2381	22,98%
AUTO DE APREENSÃO / LACRE	899	711	-20,91%
AUTO DE INFRAÇÃO	249	217	-12,85%
ATENDIMENTO PROTOCOLO	949	1771	86,61%
RECLAMAÇÃO DE 156	310	338	9,03%
RECLAMAÇÃO SETEC (DIRETA)	237	216	-8,86%
VISTORIA PERMISSIONÁRIOS	1059	1220	15,20%
TOTAL DE INTERVENÇÕES	5639	6854	21,54%

RELATÓRIO COMPARATIVO – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO / DIOSP

SERVIÇOS	2004	2005	2006	2007
1º SEM	1º SEM	1º SEM	1º SEM	
AUTOS INTIMAÇÃO	553	605	1936	2381
AUTOS APREENSÃO CENTRO	489	345	531	436
AUTOS APRESENTAÇÃO BAIRROS	127	67	368	275
AUTOS DE INFRAÇÃO	14	61	249	217
ATENDIMENTO PROT.	948	575	949	1771
RECLAMAÇÃO 156	194	125	310	338
RECLAMAÇÃO SETEC	177	121	237	216
VISTORIA PERMISSONÁRIOS	223	283	1059	1220
TOTAL DE INTERVENÇÕES	2725	2182	5639	6854

SERVIÇOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO / 2007

SERVIÇOS	MAI	JUN
TOTAL DE APREENSÕES (LACRES E AUTOS)	136	94
TOTAL DE INTIMAÇÕES	385	300
TOTAL DE ATENDIMENTO AO SISTEMA 156 (PMC)	84	41
TOTAL DE ATENDIMENTO RECLAMAÇÃO VIA SETEC	42	30
TOTAL DE ATENDIMENTO VIA PROTOCOLOS (SETEC)	300	324
TOTAL DE ATENDIMENTO VIA PROTOCOLOS (PMC)	03	05
TOTAL DE AUTO DE INFRAÇÃO	43	48
TOTAL DE PERMISSONÁRIOS VISTORIADOS	117	138
TOTAL DE INTERVENÇÕES	1110	980

ESTATÍSTICA DOS FUNERAIS REALIZADOS PELA SETEC

no período de 01/01 à 30/06/2007

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	PORCENTO
ÓBITOS EM CAMPINAS	445	457	464	468	536	556	2926	93,18
ÓBITOS DE FORA	34	42	31	39	33	35	214	6,82
TOTAL DE ATENDIMENTOS	479	499	495	507	569	591	3140	
FUNERAIS PAGOS	442	443	442	447	513	533	2820	89,81
FUNERAIS GRATUITOS	37	56	53	60	56	58	320	10,19
ÓBITOS NÃO RECLAMADOS	4	2	6	0	7	0	19	0,67
DOAÇÃO DE OLHOS	2	0	0	1	4	3	10	0,34
DOAÇÃO DE EX COMBATENTE LEI 6737/91	0	0	0	0	1	0	1	0,47
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS ISENTO LEI N. 11.389/02	1	0	0	0	0	0	1	0,03
CEMITÉRIOS PÚBLICOS								
SAUDADE	113	126	115	125	137	141	757	24,11
CONCEIÇÃO	146	163	165	157	175	200	1006	32,04
SOUSAS	13	13	6	3	11	6	52	1,66
TOTAL	272	302	286	285	323	347	1815	57,80
MÉDIA PORCENTAGEM	56,78	58,69	58,38	57,83	57,59	57,80	57,80	
CEMITÉRIOS PARTICULARES								
SANTO ANTONIO	6	3	4	3	2	4	22	0,70
FRIBURGO	0	0	0	0	1	0	1	0,03
ALÉIAS	52	41	54	54	57	55	313	9,97
FLAMBOYANT	44	52	50	45	55	46	292	9,30
ACÁCIAS	21	26	19	24	23	34	147	4,68
FLORES	38	35	43	47	59	49	271	8,63
VIAGENS	46	40	39	49	49	56	279	8,89
TOTAL	207	197	209	222	246	244	1325	42,20
MÉDIA PORCENTAGEM	43,22	41,31	41,62	42,17	42,41	42,20	42,20	
FAIXA ETÁRIA								
NATIMORTO	10	12	9	6	16	11	64	2,19
00 À 11 MESES	9	15	12	27	16	16	95	3,25
01 À 04 ANOS	5	1	1	2	5	3	17	0,58
05 À 14 ANOS	1	1	4	2	7	2	17	0,58
15 À 20 ANOS	4	6	4	6	8	8	36	1,23
21 À 30 ANOS	14	21	18	16	21	19	109	3,73
31 À 40 ANOS	16	23	43	21	16	24	143	4,89
41 À 50 ANOS	30	50	38	53	49	52	272	9,30
51 À 60 ANOS	65	56	57	59	69	68	374	12,78
61 À 70 ANOS	86	60	87	71	90	94	488	16,68
71 À 80 ANOS	111	101	98	101	123	117	651	22,25
81 À 90 ANOS	78	87	74	75	86	107	507	17,33
91 À 100 ANOS	15	24	19	27	27	35	147	5,02
“+ DE 100 ANOS	1	0	0	2	3	0	6	0,21
CAUSAS MORTIS (NATURAL)								
ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	20	25	42	40	38	26	191	6,53
ALCOOLISMO	0	0	3	2	0	0	5	0,17
ANEMIA	0	0	0	2	2	3	7	0,24
ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL E TORÁCICA	1	3	3	2	5	3	17	0,58
ANÓXIA INTRA - UTERINA	8	7	7	6	11	10	49	1,67
ANÓXIA NEONATAL	2	4	3	7	7	3	26	0,89
ARRITMIA CARDÍACA	2	3	1	1	3	5	15	0,51
ATEROSCLEROSE	7	4	0	5	4	4	24	0,82
BRONCOPNEUMONIA	34	40	38	34	44	52	242	8,27
CÂNCER	84	62	79	87	92	75	479	16,37
CAQUEXIA	1	1	2	3	2	0	9	0,31
CARDIOPATIA ISQUÊMICA	11	10	11	7	4	18	61	2,08
CAUSA INDETERMINADA	10	15	8	12	9	11	65	2,22
CHOQUE SÉPTICO	18	14	20	27	28	26	133	4,55
CIRROSE HEPÁTICA	10	10	12	9	7	13	61	2,08
DIABETES	5	8	10	7	4	14	48	1,64
DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA	10	9	10	7	4	14	54	1,85
EDEMA AGUDO DE PULMÃO	12	7	13	8	11	17	68	2,32
EMBOLIA PULMONAR	3	3	4	1	2	6	19	0,65
ENFISEMA PULMONAR	0	0	0	1	0	0	1	0,03
HIPERTENSÃO ARTERIAL	17	15	14	23	22	26	117	4,00
IMATURIDADE EXTREMA	1	3	1	6	3	4	18	0,62
INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	50	32	39	44	51	45	261	8,92
INFECÇÃO PÓS - OPERATÓRIO	1	0	0	0	0	0	1	0,03
INSUFICIÊNCIA CARDIACA	23	26	33	20	30	25	157	5,37
INSUFICIÊNCIA RENAL	14	14	6	12	13	10	69	2,36
MIOCARDITE	6	1	1	0	3	2	13	0,44
PANCREATITE	2	3	0	3	4	1	13	0,44
PERITONITE	1	2	2	2	1	3	11	0,38
PNEUMONIA	24	30	20	22	33	43	172	5,88
SENILIDADE	4	6	3	12	5	13	43	1,47
SEPTICEMIA	20	23	16	11	21	21	112	3,83
SIDA-SINDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)	5	4	4	2	3	6	24	0,82
TÉTANO	0	0	0	0	0	0	0	0,00
TUBERCULOSE	0	1	0	0	1	1	3	0,10
OUTRAS	17	28	13	11	20	22	112	3,83
TOTAL	423	413	419	436	487	522	2700	92,28
CAUSAS MORTIS (EXTERNA)								
ACIDENTE DE TRÂNSITO	10	15	14	10	23	12	84	2,87
AFOGAMENTOS	0	1	3	0	0	0	4	0,14
HOMICÍDIOS	8	14	20	12	16	12	82	2,80
QUEDAS ACIDENTAIS	1	8	3	3	2	3	20	0,68
SUICÍDIOS	3	3	4	5	2	2	19	0,65
OUTROS ACIDENTES	0	3	1	2	6	5	17	0,58
TOTAL	22	44	45	32	49	34	226	7,72

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

CRIATIVA COZINHAS LTDA., sita à Av. Francisco José de Camargo Andrade, 792 - Jd. Chapadão - Campinas/SP, CNPJ 02.219.352/0002/49 **DECLARA** o extravio de todos os talões de Nota Fiscais - Mod.1 de nº 001 a 250, ref. AIDF nº 5266 de 01/98, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.



IMA - Há 30 anos transformando Tecnologia em Informação

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.
Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas- SP
www.ima.sp.gov.br - ima@ima.sp.gov.br - F:(19) 3739.6000